

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 9 | 04 de abril de 2022 e 05 de abril de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

ABRIL VERDE

mês da prevenção
de acidentes e
doenças no trabalho

O cuidado
continua
sendo a melhor
prevenção.

ABRIL Azul

MÊS DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO
autismo

LUGAR DE
AUTISTA É
EM TODO
LUGAR!



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Administração

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTESecretaria Municipal
da Mulher e do Idoso**CADASTRAMENTO PARA O
NOVO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI****LOCAL:** SEDE DA SECRETARIA
DA MULHER E DO IDOSO**HORÁRIO:** 8:00 ÀS 17:00**DOCUMENTAÇÃO
NECESSÁRIA (CÓPIA):**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CARTÃO DO SUS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- ATESTADO DE SAÚDE

RUA CAMILA, 4 PORTO BELO - MANGUINHOS
(22) 99932-3958**LEI Nº 1.729, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre alterar o Anexo I da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 da seguinte forma:

I - Substitui-se:

1 Chefe de Gabinete CC2

Por:

1 Chefe de Gabinete CC1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Prefeito Alexandre de Oliveira Martins



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.730, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre instituir à Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios nas escolas de ensino fundamental I e II e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas na cidade de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Município a Patrulha Maria da Penha da GCMA nas escolas dialogando sobre a Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental I e II e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas na cidade de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, ao decorrer do ano letivo.

Art.2º A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:

- I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
- II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- III – contextualização da realidade atual da mulher;
- IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

- a) paz;
- b) não-violência;
- c) igualdade de condições de vida;
- d) plena cidadania;
- e) conquista de direitos;
- f) dignidade e respeito;
- g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;

VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art.3º A Patrulha Maria da Penha da GCMAB desenvolverá e oferecerá práticas pedagógicas das seguintes ações em sala de aula ou fora dela, juntamente com a Secretaria de Educação e a rede educacional do município:

- I – palestras;
- II – estudos e debates;
- III – trabalhos e dinâmicas;
- IV – visitas e outras atividades

Art.4º Para o cumprimento desta Lei, a Patrulha Maria da Penha da GCMAB também firmará parcerias com:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
- II – Secretaria da Mulher e do Idoso;
- III – Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM;
- IV – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM;
- V – Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Prefeito Alexandre de Oliveira Martins



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.884, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, para fins de transformação, o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

I– Na Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Projetos	CC-6	R\$ 3.500,00

Art. 2º Fica criado, por transformação, o seguinte cargo na administração pública direta:

I– Na Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Fiscalização	CC-6	R\$ 3.500,00

Parágrafo único. A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

DECRETO Nº. 1.885, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da concessão da “Quota de Patrocínio” no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a imagem do Município de Armação dos Búzios em eventos de amplitude nacional e internacional, em benefício do turismo e da economia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de quota de patrocínio pelo Poder Executivo Municipal, observando-se critérios objetivos e isonômicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o apoio Municipal na realização e participação de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico.

Art. 2º. O apoio Municipal às atividades referidas no art. 1º deste Decreto será formalizado por meio de contrato de patrocínio, como política de comunicação e publicidade institucional, observadas as disposições deste regulamento.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logotipo ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador a projetos de iniciativa de terceiro;

II - patrocinador: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, que pactua o apoio a evento mediante a celebração de contrato de patrocínio;

III - patrocinado: entidade privada com a qual a Administração Municipal celebra contrato de patrocínio;

IV - projeto de patrocínio: iniciativa do patrocinado, apresentada em documento próprio e por escrito, que contenha as características, as justificativas, a metodologia de sua execução, as cotas de participação, as contrapartidas e as condições financeiras do patrocínio, informando outras peculiaridades da ação proposta ao patrocinador

contrato de patrocínio: instrumento por meio do qual a Administração Municipal adquire, mediante contraprestação financeira, por inexigibilidade de licitação, quotas de patrocínio de evento realizado ou organizado por entidade privada, com ou sem finalidade lucrativa;

V - contrato de patrocínio: instrumento por meio do qual a Administração Municipal adquire, mediante contraprestação financeira, por inexigibilidade de licitação, quotas de patrocínio de evento realizado ou organizado por entidade privada, com ou sem finalidade lucrativa;

VI - apoio financeiro: aporte de recursos financeiros para realização de evento e/ou para participação em eventos, por meio de contrato de patrocínio;

VII - contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca ou produtos e serviços do patrocinador ao projeto patrocinado, por meio das seguintes modalidades:

a) de imagem: obrigatória a divulgação, inserção ou aplicação dos símbolos oficiais ou de logomarca institucional do patrocinador, associando estas ao projeto de patrocínio;

b) negocial: ações de oportunidade que visam à aproximação direta do patrocinador com o público-alvo do projeto patrocinado, que não necessariamente se relacionem de forma direta com o objeto do patrocínio;

c) social: ações de inclusão social de grupos específicos, campanhas de utilidade pública e fomento a práticas de promoção, apoio e desenvolvimento do convívio social, da integração comunitária, acesso à cultura, ao desporto e ao lazer;

d) ambiental: iniciativas que visem ao desenvolvimento do meio ambiente e que remetam o patrocinador à imagem de organização socialmente responsável.;

Art. 4º. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, para apoiar e/ou participar de eventos deverá demonstrar relação com as políticas públicas de competência municipal.

Art. 5º. É vedado ao Município apoiar ou participar de evento:

I - realizado ou organizado por pessoa física e/ou entidade político-partidária;

II - que esteja em sua primeira edição, salvo eventos de relevância para o Município, assim considerado após decisão fundamentada do Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal interessada;

III - que utilize nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

IV - realizado por entidade da qual faça parte empregado, servidor público ou agente político, integrante dos Poderes Executivo e/ou Legislativo municipais, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

V - em que haja cessão gratuita de recursos humanos ou a destinação de materiais e/ou bens do patrimônio público municipal ou serviços públicos municipais;

VI - cujo escopo já tiver sido objeto de repasse de subvenção, auxílio ou contribuição por parte do Município, que ainda estiver em execução ou pendente de prestação de contas.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal não patrocinará pessoa física ou jurídica que:

I - tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade;

II - tenha sido definitivamente condenada:

a) por ato de improbidade administrativa;

b) por crime contra a Administração Pública;

III - possua débito fiscal com a Fazenda Municipal;

IV - não tenha sido licenciada na forma da legislação municipal;

V - possua prestação de contas anterior reprovada junto a qualquer órgão da Administração Pública.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo aplica-se, ainda, quando caracterizado o conflito de interesses com a Administração Pública, bem como quando houver qualquer impedimento legal ou judicial para contratação.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS DE PATROCÍNIO

Seção I - Dos Projetos Privados Patrocinados pelo Município

Art. 7º. Os projetos promovidos por pessoa jurídica de direito privado que tiver reconhecido interesse público poderão ser patrocinados

pelo Poder Executivo Municipal, mediante aprovação do projeto de patrocínio, observado o disposto neste Decreto.

Art. 8º. Os projetos a serem patrocinados pelo Poder Executivo Municipal devem ter como diretrizes:

I - a sintonia com políticas públicas municipais, de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas às atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais, de promoção do turismo, de inovação tecnológica, de promoção da igualdade étnica ou de promoção de oportunidades e de combate a quaisquer formas de discriminação;

II - a adoção de critérios e de ações nos projetos patrocinados que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;

III - a promoção, quando viável, da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes do projeto patrocinado;

IV - o reforço das atitudes que promovam a cidadania, integridade, o desenvolvimento humano e sociocultural e o respeito ao meio ambiente;

V - a valorização dos elementos simbólicos da cultura local;

VI - a observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, notadamente através da compatibilidade entre o valor do patrocínio e as contrapartidas, observadas, quando couber, as práticas de mercado.

Art. 9º. Nas ações de divulgação dos projetos patrocinados pelo Poder Executivo Municipal deverá constar, expressamente, brasão oficial do Município, bem como eventuais imagens ou símbolos institucionais apontados pelo patrocinador.

Parágrafo único. A aplicação dos símbolos municipais deverá observar as orientações do setor de comunicação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Seção II - Das Propostas de Patrocínio

Art. 10. A apresentação das propostas de patrocínio ao Poder Executivo Municipal dar-se-á:

I - por provocação do Poder Executivo Municipal, mediante edital de chamamento público;

II - mediante manifestação do particular de ter seu projeto patrocinado.

§ 1º. A finalidade do chamamento público é assegurar publicidade a qualquer interessado e fornecer elementos à Administração Municipal que permitam a adequada avaliação discricionária dos eventos que serão apoiados ou para participação em eventos, em especial, a aferição da estimativa de custos, para fins de organização orçamentária e o planejamento das licitações e contratações necessárias.

§ 2º. O edital para recebimento de propostas de patrocínio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data prevista para realização do evento e deverá conter no mínimo:

I - o grau de adequação da proposta de patrocínio aos objetivos específicos da atuação do patrocinador;

II - o mérito do projeto de patrocínio e os impactos gerados na imagem institucional, em relação aos símbolos oficiais ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador;

III - a identidade de interesse de patrocinador e patrocinado na realização do objeto do patrocínio;

IV - a viabilidade de execução do projeto de patrocínio;

V - a justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador;

VI - a forma de fiscalização da execução do projeto de patrocínio e procedimentos adotados para avaliação das metas e objetivos;

VII - período para apresentação das propostas;

VIII - prazo para análise da proposta;

IX - critérios objetivos para a aprovação das propostas;

X - valores destinados à concessão de patrocínios;

XI - documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas;

XII - modelo da Proposta de Patrocínio;

XIII - minuta do contrato de patrocínio deverá estipular a obrigação de uso de símbolos oficiais ou logomarca do patrocinador, além das contrapartidas assumidas, aplicando-se, suas cláusulas essenciais constantes da Lei de Licitação.

§ 3º. No caso da apresentação das propostas de patrocínio mediante manifestação do particular, este deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I - proposta de patrocínio, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: descrição do evento, indicação do número de edições, valor do apoio e o público estimado ou quantidade de visitantes que pretende receber, plano de mídia detalhado, especificando os meios e veículos propostos, sua justificativa e número de inserções e contrapartida;

II - os documentos previstos nos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber;

III - comprovante da aprovação de Prestações de Contas anteriores se o patrocinado já tiver celebrado contrato de patrocínio, convênio, termo de fomento ou colaboração com o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. As propostas de patrocínio deverão ser encaminhadas para manifestação das Secretarias ou órgãos municipais cuja finalidade esteja relacionada à temática do projeto apresentado.

§ 5º. As Secretarias ou órgãos mencionados no § 4º deste artigo deverão apontar elementos que, dentre outros, evidenciem a conveniência e oportunidade de patrocinar o projeto e os retornos que são esperados com a exposição da marca do patrocinador, bem como, no que couber, a avaliação acerca da necessidade de patrocínio pelo poder público.

Seção III - Da Comissão de Avaliação de Patrocínios

Art. 11. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Patrocínios, de caráter consultivo, com a finalidade de coordenar as ações de patrocínio dos órgãos e entidades municipais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo prestará o apoio administrativo para o funcionamento da Comissão.

Art. 12. A Comissão de Patrocínios terá a seguinte composição:

I - 01 representante da Secretaria de Turismo, que o coordenará;

II - 01 representante do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;

III - 01 representante da Secretaria de Cultura;

IV - 01 representante da Secretaria de Esportes;

V - 01 representante da Controladoria Geral do Município

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos ou entidades integrantes do Poder Executivo Municipal com o objetivo de dirimir as questões técnicas dos projetos.

Art. 13. Compete à Comissão:

I - manifestar-se sobre as propostas de patrocínio submetidas à sua apreciação, observadas as normas deste Decreto;

II - identificar e propor a difusão de boas práticas na área de patrocínios;

III - contribuir para o aprimoramento de processos e métodos de exame e seleção de projetos e de avaliação de patrocínios.

CAPÍTULO III - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Art. 14. O apoio financeiro municipal a eventos e/ou para participação em eventos de que trata este Decreto será concedido mediante observâncias das previsões aqui contidas, após devida formalização devendo os autos serem instruídos de acordo com as disposições legais aplicáveis ao caso, em especial:

I - justificativa do interesse público no fomento às finalidades sociais do evento, indicando-se também sua convergência com os objetivos institucionais do órgão ou entidade patrocinador, elaborado mediante Termo de Referência específico;

II - comprovação que a contratada detém, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade pela iniciativa, assim compreendida a realização ou organização do evento cujo apoio é buscado;

III - justificativa do preço do apoio municipal mediante a comparação do valor a ser desembolsado pelo Município e a contrapartida publicitária assumida pela contratada, em relação aos valores desembolsados com o patrocínio de eventos ou para participação em eventos semelhantes, observando-se os seguintes parâmetros, sem prejuízo de outros: porte do evento e sua repercussão (internacional, nacional ou estadual), veículos de comunicação ou outros meios utilizados para divulgação do evento, espaço físico disponibilizado para promoção institucional do Município;

IV - regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada;

V - pagamento de 50% do montante no ato da assinatura do contrato e 50% em até 30 dias após a aprovação da prestação de contas, mediante a respectiva comprovação da execução da contrapartida publicitária assumida pela contratada.

Art. 15. O contrato de patrocínio deve estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o edital e com a proposta a que se vinculam.

Parágrafo único. Aplicam-se ao contrato de copatrocínio as disposições constantes no art. 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial os que se referem à contratação por inexigibilidade prevista em seu art. 25.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Art. 16. O patrocinado fica obrigado a prestar contas do patrocínio recebido, mediante comprovação da realização do projeto de patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato, em até 90 (noventa) dias após a concretização do escopo do patrocínio.

Art. 17. Cabe ao patrocinador avaliar o alcance dos objetivos do patrocínio, bem como os resultados gerados em relação aos símbolos oficiais ou logotipo, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador, por meio de critérios objetivos que considerem:

I - os objetivos de comunicação social;

II - a natureza e diversidade das ações previstas;

III - o público-alvo;

IV - as diretrizes e estratégias do patrocinador; e

V - o volume de recursos despendidos com o patrocínio

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Controladoria-Geral do Município poderá editar orientações complementares com vistas ao cumprimento deste Decreto.

Art. 19. Os casos não previstos serão analisados de acordo com os princípios gerais do direito público, sendo adotadas, subsidiariamente, as regras da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 20. É vedada a utilização da imagem institucional do Município de Armação dos Búzios, símbolos oficiais, logotipo em conjunto com copatrocinadores, cujo produto ou serviço atente contra a moral e os bons costumes, ou tenha cunho político-partidário.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às suas disposições aos processos cujas minutas de patrocínio já foram examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da Administração.

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

DECRETO Nº. 1.886, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 446.630,28 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 446.630,28 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

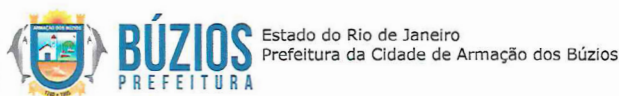
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		446.630,28

Total da Suplementação **446.630,28**

ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
PROJETO	1.052	INFRAESTRURA TURISTICA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		446.630,28

Total da Anulação **446.630,28**



PROCESSO Nº: 3874/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSOS TIPOS E CAPACIDADES PARA ESTRUTURAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Fica expressamente REVOGADA a licitação por PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Remeta-se ao Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação do ato e finalização processual

Armação dos Búzios, 22 de março de 2022

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo

dispensa das primeiras; d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público; e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções; g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais; f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 31 de março de 2022.

Secretário Municipal de Administração
Caio Corrêa Canellas

Cientes:

Carla Lopes de O. Leão: _____

Jorge Antônio da Silva: _____

Charlston F. Teixeira: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2022

Processo nº 7505/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: Confiante Andrade Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS (PASTAS DE PROTOCOLO, FORMATO 48X32,50cm EM CARTOLINA 240G, NA COR AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE DOBRO E FACA ESPECIAL, FOLHAS DE INFORMAÇÃO EM TAMANHO A4 E FOLHAS DE REQUERIMENTO EM TAMANHO A4.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 31 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.
Caio Corrêa Canellas

PORTARIA Nº 376, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2022, ANDRÉ LUIZ GOMES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Turismo

Processo 2166/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO por meio de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93 o presente processo, em favor da empresa VIP ESPORTES ENSINO E COMERCIO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.736.768/0001-05, com endereço à Rua Henrique Stamile Coutinho 480, Apto 301, Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro-RJ, para a Aquisição de cota de patrocínio para realização do evento Búzios Beach Tennis Festival a ser realizado entre os dias 01/04 a 03/04, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com vigência contratual de 02 meses dando-se assim cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666.93

Armação dos Búzios, 01 de abril de 2022

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Turismo

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Carla Lopes de Oliveira Leão, matrícula 1415, e Jorge Antonio da Silva, matrícula 23545, para exercerem a função de Fiscal do Contrato 33/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração. Venho anda por meio deste, designar o servidor Charlston F. Teixeira, matrícula 23019, para exercer a função de suplente de Fiscal do Contrato 33/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação: a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas; b) Controle da vigência dos prazos contratuais; c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de

PORTARIA SECAD Nº 076, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13324/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANTONIA GEANE DAMASCENO DE SOUSA DE OLIVEIRA, cargo AUXILIAR DE CRECHE, estatutário, matrícula nº 6425, pelo período de 01/04/2022 a 27/09/2022.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 077, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 3266/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de março de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora YASMIN SANTANA BARROS DE MARINS, cargo ENFERMEIRO 24H, estatutária, matrícula nº 11618, pelo período de 11/03/2022 a 06/09/2022.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 078, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3572/2018.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA LUCIA DE ALMEIDA, cargo PROFESSOR IB6.3, estatutário, matrícula nº 3623, pelo período de 05/04/2022 a 30/12/2022.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 079, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 51/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA, cargo PROFESSOR IB6.3, estatutário, matrícula nº 6184, pelo período de 04/04/2022 a 30/12/2022.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 080, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3367/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLAUDIA DE SOUZA GOMES, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula 12961, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3367/2018, surtindo efeitos a partir de 10/03/2022.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 081, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14012/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de dezembro de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANA CAROLINA DE SOUZA VAZ, cargo PROFESSOR/ORIENT. EDUCACIONAL, estatutária, matrícula nº 12857, pelo período de 04/12/2021 A 01/06/2022.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 084, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1566/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a Servidora CAMILA VIEIRA DE CASTRO FREITAS, cargo DENTISTA 40H, estatutário, matrícula nº 19716, pelo período de 04/04/2022 a 02/04/2024.

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 085, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2630/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, a servidora FERNANDA LOPES COIMBRA CARDOSO, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H, estatutário, matrícula nº 12569, pelo período de 07/03/2022 a 06/03/2025.

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. de Administração

**PRORROGAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS PESCADORES
PELO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Local: Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo.

Período: Até o dia 30 de abril de 2022.

Horário: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

Documentação necessária:

- Carteira de RGP atualizada (Registro Geral de Pesca)
- Carteira da Colônia de Pescadores Z-23
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de residência atual
- Título de Eleitor

Obs.: Não será aceito cadastramento após esta data.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos **mês de março do ano de 2022** em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021**.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2022

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

REGIANI RODRIGUES NUNES, inscrito no CPF nº 096.928.457-88, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8667/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 032 DE 2022** com validade de 07/03/2022 à 07/03/2025 para para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 46 da **Quadra 24 do Loteamento denominado “Baía Blanca/Enseada Azul”**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS IVAN DA SILVA LEITE, inscrito no CPF nº 163.503.347-01, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 13074/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 033 DE 2022** com validade de 09/03/2022 à 09/03/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 05 da **Quadra 68 do Loteamento denominado “Enseada Azul”**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JESUS DUARTE BARBOSA, inscrito no CPF nº 465.970.857-87, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 2808/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 034 DE 2022** com validade de 09/03/2022 à 09/03/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 03 da **Quadra 58 do Loteamento denominado “Enseada Azul”**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JAMILE AMORIM CIONI E OUTRO, inscrito no CPF nº 426.537.405-97, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11973/2018 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 035 DE 2022** com validade de 11/03/2022 à 11/03/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 02 da **Quadra “B” do Loteamento denominado “Área 03”**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9245/2020 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 036 DE 2022** com validade de 11/03/2022 à 11/03/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 15 da **Quadra 20 do Loteamento denominado “Baía Blanca”**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MDLC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.020.931/0001-70, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8369/2020 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 037 DE 2022** com validade de 15/03/2022 à 15/03/2025 para Implantação de **LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO BALNEÁRIO BÚZIOS** Área de Terra desmembrado da Fazenda Porto Velho, localizado na RJ-102, Baía Formosa/São José, **Gleba 1-A**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

DALMER ALVES DE SOUZA E OUTRA, inscrito no CPF nº 916.426.127-15, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 13015/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 038 DE 2022** com validade de 17/03/2022 à 17/03/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na **Unidade Autônoma nº 37 do Condomínio denominado “Búzios Country”**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. **ESTA LICENÇA RENOVA a Licença Ambiental nº 033 de 2016.**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3684/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 039 DE 2022 com validade de 17/03/2022 à 17/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 04 da Quadra “E” do Loteamento denominado “Búzios Golf Resort I”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

GEORGIANNE QUEIROZ CARABETTA E OUTRO, inscrito no CPF 104.085.447-83, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5483/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 040 DE 2022 com validade de 22/03/2022 à 22/03/2025 para construção RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº B 85 do Setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, bairro Praia Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

GEORGE QUNTES AVANCI E OUTRA, inscrito no CPF nº 075.515.047-37, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9041/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 041 DE 2022 com validade de 22/03/2022 à 22/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 04 da Quadra “E”, situado no desmembramento do Marisco, no lugar denominado Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARCO ANTONIO CLAUDIANO E OUTRA, inscrito no CPF nº 606.656.966-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10150/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 042 DE 2022 com validade de 24/03/2022 à 24/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 09 da Quadra 01 do Loteamento denominado “Pórtico de Búzios”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PASSERI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.989.804/0001-84, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11333/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 043 DE 2022 com validade de 24/03/2022 à 24/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 27 da Quadra 08 do Loteamento denominado “Pórtico de Búzios”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4823/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 044 DE 2022 com validade de 25/03/2022 à 25/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 40 da Quadra 20 do Loteamento denominado “Enseada Azul/Baía Blanca”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

FÁBIO BARBOSA ABREU, inscrito no CPF nº 089.078.217-20, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7830/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 045 DE 2022 com validade de 28/03/2022 à 28/03/2025 para DEMOLIÇÃO e ACRÉSCIMO À CONSTRUIR, na Unidade Autônoma nº 49 da Gleba “A” do Condomínio Caravela, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

GEORGIANNE QUEIROZ CARABETTA E OUTRO, inscrito no CPF nº 104.085.447-83, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10547/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 046 DE 2022 com validade de 29/03/2022 à 29/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº L 35 do Setor Lago do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, bairro Praia Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

RICARDO JOSÉ RAMOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 090.502.347-12, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 6680/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 047 DE 2022 com validade de 29/03/2022 à 29/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº 05 do Condomínio Residencial “Linguado II”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3682/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 048 DE 2022 com validade de 29/03/2022 à 29/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 04 da Quadra “E” do Loteamento “Búzios Golf Resort I”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

BRUNO SILVA DO AMARAL, inscrito no CPF nº 110.091.687-38, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7530/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 049 DE 2022 com validade de 31/03/2022 à 31/03/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 06 da Quadra “F” do Loteamento denominado “Bairro Parque dos Tucuz”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

BZ 01 LA PEDRERA POUSADA LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.343.530/0001-05, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 6204/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 001 DE 2022 com validade de 10/03/2022 à 10/03/2027 para USO COMERCIAL DE ATIVIDADE DESTINADA A HOSPEDAGEM COM RESTAURANTE E USO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA no Lote de Terreno (s) 52 e 53 da Quadra “C” do Loteamento Praia de João Fernandes, situado na Rua Alzira da Silveira (Log.0011) com CEP nº 28950-048, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

Armação dos Búzios, 01 de abril de 2022.

Evânildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo

5



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

LIVE

05/04 9h às 11h

Abril Azul: A SEMED abraça essa causa!

Local: Praça Santos Dumont

f i caape.inclusao

Participantes:
Luciana Marques (Psicóloga) **Flávio Camanho (Psicomotricista)**

Liz Sanromã (Fonoaudióloga) **Dalva Barreto (Assistente Social)**

Josy Vianna (Psicopedagoga)





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Conselho Municipal de Pesca

Ata da reunião do conselho de Pesca

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria do Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios esteve presente o Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios e presidente do Conselho Municipal de Pesca (**FUNDEPA**), Luiz Paulo de Souza Almeida Subcoordenador de Pesca e Agricultura da Secretaria do Ambiente, Pesca e Urbanismo, Pablo Gerardo tiribelli da Secretaria do Ambiente, Pesca e Urbanismo, Dominique Souza da Silva representante da Colônia de Pescadores z-23, Paulo Vitor de Carvalho representante da Colônia de Pescadores z-23, Jorge Amilton dos Santos Faria representante da Associação dos Pescadores do Porto de Pescadores, Cristiano Chaves Quintanilha representante da Associação dos Pescadores do Porto dos Pescadores Amilton Alfredo representante dos Pescadores da Rasa, Gilmar Santos da Silva representante da Maricultura de Armação dos Búzios-aberta a reunião pelo Secretário Evanildo Cardoso Nascimento o mesmo desejou boas vindas a todos e iniciou falando sobre o Auxílio Emergencial ao Pescador de Sardinha, aqui da Secretaria nós fizemos o Máximo esforço para fazer uma coisa que nunca tinha sido feita no Município pois nunca nenhum tipo de recursos do poder Público foi efetivado, nunca foi entregue ao Pescador e vocês sabem que pra sair qualquer recurso da Prefeitura demanda uma burocracia muito grande necessária, passa pelo sistema de Controle, Procuradoria, Controladoria, tem exigências não é simplesmente assinar um Cheque tem todo um Processo Administrativo e agente aqui é Ordenador de despesas, somos fiscalizados ate internamente, existe um Controle Interno, então qualquer recursos que sai da Prefeitura tem que passar por esse controle, por isso no final restaram somente 29 famílias que foram contempladas por estarem com a documentação em dia que dentro da interação Prefeitura, Colônia, Colônia, Pescadores agente recebeu aqui as exigências que vieram da Controladoria e Procuradoria e os Pescadores que Estavam com suas documentações em dia foram contemplados. Infelizmente alguns que agente sabe que são pescadores não foram contemplados por falta de documentação, por conta disso pessoas ate maldosamente culpando agente acusando de coisas que ate entristecem, pois as pessoas sabem que não e verdade e agente não tem culpa dessas pessoas não terem a documentação em certos pontos foi ate bom que deixa uma lição para que todos estejam com suas documentações em dia, pois quando vierem outros beneficios não fique de fora, ate perguntei a Dominique antes de assinar o repasse, são só esses Pescadores? Não tem, mas ninguém que ficou de fora? Ele disse que não! São só estes que estão com suas documentações em dia! Logo em seguida o Sr Dominique usou a palavra e concordou com o Secretário e disse que este entendimento é perfeito e quando somos buscar esse beneficio ao Pescador no meu entendimento todos aqueles que eu conhecia de criança fossem um Pescador de verdade, mas acabei descobrindo que muitos que sabem pescar nunca foram Pescadores pois não tem documento, encontramos muita quantidades de Pescadores na Colônia mais poucos com documento, da listagem que preparamos foram retirados muitos nomes por falta de documentação, falei pra Luiz Paulo você vai começar fazer o cadastro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

dos Pescadores e vai ter uma surpresa pois mandei uma lista bem grande para ele e muitos dos nossos Pescadores estão desatualizados no ministério da pesca e muitos muitos nunca nasceram para a pesca por não ter documento. logo em seguida o Secretario Evanildo falou que o discurso que eu nasci em Búzios não vai ser suficiente para a pessoa receber infelizmente. logo em seguida o Sr. Gilmar disse que a lei não diz que é pra quem precisa e sim para quem esta documentado. logo em seguida o Sr. dominique disse o mais importante são os documentos e muitos não tem! E nós enquanto instituição temos que abrir caminhos para os Pescador passar porem sem documentos não tem como receber os beneficios do Município. Logo em seguida o Sr amilton falou o antigo comando da Colônia de Pescadores z 23, na dava chance aos Pescadores da rasa era uma falta de responsabilidade total o meu documento estava jogado no chão da Colônia. Logo em seguida o Sr Luiz Paulo leu a lei nº 1011 de 24 de abril de 2014 de autoria do ex-vereador Senhor Lorrain Gomes da Silveira que fala sobre o Auxilio Emergencial ao Pescador Artesanal da Sardinha e pontuou que não é um defeso da sardinha e sim um auxilio municipal ao Pescador de Sardinha, logo em seguida o Secretario Evanildo falou que é o Ordenador de despesas e caso tenha algo errado ele que responde então é muito serio a questão, o que eu fico chateado é que uma lei de 2014 nunca foi pago e ninguém falou nada, tenho que dizer também que faltou vontade política e que o Prefeito Alexandre Martins comprou a causa dos Pescadores. Logo em seguida o Sr Dominique falou que nunca existiu dialogo entre o Poder Público e Colônia, agora o Secretário Evanildo tem aberto as portas para o setor de Pesca e parabenizou o trabalho que esta sendo feito, logo em seguida o Secretario Evanildo afirmou que é trabalho de todos que esta fazendo a diferença e disse que esta Secretário pois confia no trabalho e na pessoa do Prefeito Alexandre Martins, disse também que tem consciência que momentos de cobrança de ambas as partes ocorrerão mais tudo isso e muito sadio para um entendimento para toda a cidade, logo em seguida o Sr Dominique falou sobre a reunião na Câmara dos Vereadores sobre a lei 032 de 01 de setembro de 1997 que fala sobre a lei da pesca no município cria a APAPAB (Área de Preservação Ambiental e da Pesca Artesanal do Município de Armação dos Búzios), logo em seguida o Secretário Evanildo falou que o Conselho do Meio Ambiente solicitou ao Vereador Niltinho a presença de representante na reunião com os Pescadores o que foi atendido a solicitação, o Sr. Amilton falou da falta de informação da gestão passada na Colônia, logo em seguida Sr Dominique falou sobre a lei 032 e disse que já tem 25 anos. Em seguida o Secretario Evanildo falou sobre os Pescadores de Tucuns, que mesmo com toda boa vontade, principalmente do Prefeito Alexandre Martins, a gente se esbarra na legalidade da lei; Não há uma previsão nas rubricas da (LOA) para fazer este tipo de beneficio, logo o Sr. Luiz Paulo falou sobre o (QDD) (quadro de detalhamento de despesas). Do Fundo da Pesca buscando uma maneira de ajudar esses Pescadores, porem não tem o elemento de despesa e também por orientação do Subsecretário de Administração Caio Canelas, Não há uma maneira de justificar em fazer um determinado grupo de Pescadores e não fazer para os outros, que por ventura procurarem.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Pois no primeiro momento que deixar de fazer para um o outro Pescador, logo vão para o Ministério Público. Alegando assistencialismo!

Em seguida o Sr Gilmar falou sobre a possibilidade de fazer cursos e depois ficarem com o material, por exemplo costura de rede, curso de motor, para conseguir justificar o recurso!

Logo em seguida o Sr. Secretario Evanildo disse que vamos levar as ideias a Procuradoria e Controladoria para ver se há legalidade. E afirmou que seja encaminhado por ofício justificando e nos provocando, solicitando ao conselho sobre o auxílio de 300 reais que foi proposto relacionado ao covid-19.

Logo em seguida o Sr. Luiz Paulo abordou sobre a Festa dos Pescadores, marcado para o dia 29/06/2022 no Iate Clube a partir das 17h00min horas.

Logo em seguida o Secretário informou o valor em caixa do fundo de pesca, 2.192.994,05. (Dois Milhões Cento e Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Não havendo mais nenhum assunto há ser tratado, o Secretario Evanildo Cardoso Nascimento representante da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios deu sua palavra final e agradeceu a presença de todos os membros e convidados presentes. Deste modo eu Pablo Gerardo Tiribelli, Lavro a Ata, para que depois de lida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios (CMP) Produza seus efeitos legais.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretario da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo da Armação de búzios

Pablo Gerardo Tiribelli
Secretaria de Ambiente pesca e Urbanismo da Armação de búzios

Jorge Amilton dos Santos Faria
Associação dos pescadores do porto de pescadores

Paulo Vitor de Carvalho
Colônia de Pescadores Z23

Dominique Souza da Silva
Colônia dos Pescadores Z23

Cristiano Chaves Quintanilha
Associação dos pescadores do porto de pescadores



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CMPCAB

Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

1 Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois,
2 às dezessete horas reuniram-se no Espaço Cultural Zanine,
3 situada na Estrada da Usina Velha, 600, Village Búzios,
4 Armação dos Búzios; os membros do Conselho Municipal da
5 Política Cultural de Armação dos Búzios (CMPCAB) I - DOS
6 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: 1.Sra. **REBECA MARTINS PINHEIRO**,
7 (TITULAR), 2. Sr. **DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**. (TITULAR) 3.Sra.
8 **CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (TITULAR), II - DAS ENTIDADES
9 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 4. Sra. **SANDRA RODRIGUES**
10 **LIMA** (TITULAR ARTESANATO); 5. Sra. **GRACIELA YANINA GENARO**
11 (SHANAH YANIESCA) (TITULAR AUDIOVISUAL); 6. Sra. **EDILENE**
12 **CARVALHO MORAES (LENY MORAES)** (TITULAR MÚSICA), 7. Sra.
13 **ADRESSA KOERTZ** (TITULAR ARTES CÊNICA), 8. Sra. **MARTA COSTA DE**
14 **ANDRADE** (TITULAR CULTURA TRADICIONAL), 9. Sra. **ANDREA CORREA**
15 **GONÇALVES** (SUPLENTE AUDIOVISUAL, 10. Sra. **ADRESSA KOERTZ**
16 (TITULAR ARTES CÊNICA) e convidado Sr. Rodrigo Codeço de
17 Mesquita e Sra. Maria Helena Olivares representantes do Fórum
18 Permanente de Cultura. A presente reunião tem a seguinte pauta
19 de trabalho: [item 1]- **Boas-Vindas e chamada dos Conselheiros**;
20 [item 2] **Leitura da Ata anterior e aprovação da mesma**; [item
21 3] **Plano de Cultura**; [item 4] **Segmento Artes Visuais e Atuação**
22 **no conselho**; [item 5] **Edital Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc** [
23 item 6] **Orquestra municipal e Coral Municipal**[item 7]-
24 **Assuntos Gerais e** [item 8]- **Assuntos para próxima pauta**. A
25 presente reunião foi disponibilizada em formato híbrido
26 participando os conselheiros Sra. Cláudia
27 Rodrigues (presidente), Sr. Daniel Oliveira, Sra. Rebeca



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CMPCAB

Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios

28 Pinheiro, Sra. Sandra Rodrigues, Sra. Adressa e Maria Elena
29 de forma presencial no espaço Zanine e os demais em formato
30 virtual pelo aplicativo Google Meet. A presidente presidiu a
31 reunião dando as boas-vindas e iniciando a ordem do dia.
32 Iniciou-se a pauta de trabalho do dia, designando a Sra.
33 Rebeca para leitura e aprovação da ata da reunião anterior,
34 que após a leitura foi aprovada por todos os conselheiros
35 presentes, sinalizando algumas correções na digitação. Dando
36 continuidade a conselheira Rebeca apresentou o material
37 utilizado para motivação da sociedade na reunião realizada
38 pela Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, no dia 28
39 de janeiro, sendo apresentado o material de introdução para
40 elaboração do Plano de Cultura de acordo com o Sistema
41 Nacional de Cultura e socialização dos Planos de Cultura dos
42 municípios de Cabo Frio e Paraty. A convidada senhora Maria
43 Elena pontuou a importância das formações específicas para o
44 momento. A presidente faz referência que os conselheiros e o
45 Fórum já possuem conhecimento vasto sobre o assunto, porém é
46 preciso mobilizar a sociedade para maior interesse desta
47 temática. A conselheira Rebeca pontua nas suas colocações a
48 organização do passo a passo da elaboração do Plano Municipal
49 de Cultura e a necessidade de se ter uma metodologia de
50 trabalho para o mesmo. A conselheira Adressa pergunta se
51 existirá um organizador para realizar a pesquisa. A Sra.
52 Rebeca explica que teremos que criar uma comissão de trabalho
53 oficial. A vice-presidente Shana expõe sobre o diagnóstico que
54 deverá seguir as especificidades da cidade e que a gestão
55 anterior já realizou na época um mapeamento, a Sra. Elena se
56 disponibilizou para fazermos uma cópia para pasta do Conselho.
57 A conselheira Leny Moraes pergunta sobre o material, e a
58 conselheira Rebeca pontua que o mesmo encontra-se no grupo do



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CMPCAB

Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios

59 whataApp, outra colocação relevante do material dos planos é
60 que existe uma aglomeração de segmentos que podemos depois
61 analisar, assim como a organização dos textos para Lei. A Sra.
62 Elena pergunta a duração que foi a construção desses planos.
63 Daniel explica que cerca de quatro a cinco anos, que vemos no
64 texto do plano de Paraty que ocorreram quatro conferências.
65 Prosseguindo a pauta com o tema da Lei Paulo Gustavo, foi
66 apresentado que ainda esta em votação. A Sra. Elena apresenta
67 ao colegiado que está sendo realizado um abaixo assinado
68 digital, para que aconteça a aprovação desta lei. Quanto ao
69 Coral Municipal, o mesmo está se incorporando a Secretaria de
70 Cultura e Patrimônio Histórico, Daniel explica então, ao
71 colegiado o procedimento. A conselheira Leny Moraes apresenta
72 sua insatisfação na cantata de Natal que não existia
73 contrapartida para os cantores locais e que agora no Coral
74 haverá uma parceria com o IFF e terá uma contrapartida com a
75 certificação dos participantes. O Sr. Rodrigo levanta algumas
76 indagações ao Conselho: primeiro se o coral é evangélico e se
77 o mesmo vai virar patrimônio da cidade. O conselheiro Daniel
78 explica que os procedimentos para criação do processo para o
79 coral são demorados e por isso o mesmo está temporariamente
80 num local da igreja cedido para a atividade. O que não o
81 caracteriza ser evangélico. Leny Moraes esclarece que estão
82 sendo realizados ensaios de vários estilos no coral e a mesma
83 sugeri que seja levantado a hipótese de buscarmos um
84 repertório da música brasileira e que seja levada essas
85 colocações ao Maestro e ao Secretário. A presidente, explica
86 que o Coral está começando agora que não existe padronização,
87 que não está sendo colocado como patrimônio, esclarecendo a
88 duvida do Sr. Rodrigo. Rodrigo expressa a importância dos
89 projetos que são mais atuantes como o Circolo de Criação e a



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

CMPCAB

Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios

90 Escola Villa Lobos no município. A conselheira Adressa sugeriu
91 que coloquemos em outro momento em pauta o Circulo de Criação
92 que vem atuando no município com suas atividades relevantes a
93 sociedade. O conselheiro Daniel diz que o Projeto do Circulo
94 de Criação está como uma empresa prestadora de serviços e
95 estamos no processo de regularização para essa demanda, mas
96 que existe a parte burocrática. E ficando para a próxima pauta
97 a questão do encaminhamento do regimento interno para criação
98 de processo, o Projeto do Circulo de Criação, o Plano de
99 Cultura e o Cine Teatro da Rasa. Nada mais havendo a tratar,
100 eu Rebeca Martins Pinheiro, secretária, redijo a presente ata
101 que vai por mim assinada e por todos os membros do Conselho
102 Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios,
103 presentes.

Rebeca Martins Pinheiro

REBECA MARTINS PINHEIRO
ÓRGÃO GESTOR SEC. CULTURA
SUPLENTE
1ª SECRETÁRIA

Graciela Yanina Genaro

GRACIELA YANINA GENARO
TITULAR AUDIOVISUAL
VICE-PRESIDENTE

Daniel O Santo

DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ÓRGÃO GESTOR SEC. CULTURA
TITULAR

Marta da Costa de Andrade

MARTA DA COSTA DE ANDRADE
(TITULAR CULTURA TRADICIONAL)

Sandra Rodrigues Lima
SANDRA RODRIGUES LIMA
SOCIEDADE CIVIL
(TITULAR ARTESANATO)

Edilene Carvalho Moraes
EDILENE CARVALHO MORAES
(LENY MORAES)
(TITULAR SEGMENTO MÚSICA)

Cláudia Rodrigues de Oliveira
CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
TITULAR ÓRGÃO GESTOR
SECRETARIA DE CULTURA

Andrea Corrêa Gonçalves
ANDREA CORRÊA GONÇALVES
(SUPLENTE SEGMENTO
AUDIOVISUAL)

Adressa Koetz
ADRESSA KOETZ
TITULAR SEGMENTO ARTES CÊNICA

RODRIGO CODEÇO DE MESQUITA

Ru.

CMPCAB
Conselho Municipal de Política
Cultural de Armação dos Búzios



BUZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS.**

1 Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às
2 dezessete horas reuniram-se no Espaço Cultural Zanine, situada
3 na Estrada da Usina Velha, 600, Village Búzios, Armação dos
4 Búzios; os membros do Conselho Municipal da Política Cultural
5 de Armação dos Búzios (CMPCAB) I - DOS REPRESENTANTES
6 GOVERNAMENTAIS: 1. Sra. **CLAÚDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,**
7 (TITULAR), 2. Sra. **REBECA MARTINS PINHEIRO,** (TITULAR), 3. Sr.
8 **DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS.** (TITULAR) II - DAS ENTIDADES
9 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 4. Sra. **SANDRA RODRIGUES**
10 **LIMA** (TITULAR ARTESANATO); 5. Sra. **GRACIELA YANINA GENARO**
11 (SHANAH YANIESCA) (TITULAR AUDIOVISUAL); 6. Sra. **EDILENE**
12 **CARVALHO MORAES (LENY MORAES)** (TITULAR MÚSICA), 7. Sra. **MARTA**
13 **DA COSTA CARDOSO DE ANDRADE** (TITULAR CULTURA TRADICIONAL), 8.
14 **MÁRCIA DE OLIVEIRA** (SUPLENTE CULTURA TRADICIONAL, 9. SR.
15 **GIOVANNI DUARTE PORTO** (SUPLENTE MÚSICA) e convidado Sr.
16 Rodrigo Codeço de Mesquita representantes do Fórum Permanente
17 de Cultura. A presente reunião tem a seguinte pauta de
18 trabalho: [item 1]- **Boas-Vindas e chamada dos Conselheiros;**
19 **[item 2] Leitura da Ata anterior e aprovação da mesma; [item**
20 **3] Leitura do Regimento Interno e possíveis alterações para**
21 **nova publicação; [item 4] Assuntos Gerais e [item 5]-**
22 **Assuntos para próxima pauta.** A presidente do Conselho
23 Municipal de Políticas Culturais Sra. Cláudia Rodrigues deu
24 início a reunião dando às boas-vindas aos presentes e
25 realizando a chamada dos conselheiros. Sendo iniciada a
26 leitura das atas anteriores que forma aprovadas pelos
27 conselheiros presentes. Prosseguindo a pauta, iniciamos a
28 leitura do regimento interno do Conselho pela presidente, no

CMPCAB
Conselho Municipal de Política
Cultural de Armação dos Búzios



BUZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

29 decorrer da sua leitura, a conselheira Shana corroborou, no
30 que tange o artigo nº 3, incluindo no item I, "FUNDO DE
31 CULTURA" no texto original. No item III, a conselheira Rebeca
32 salienta para proposição colocada (na época da eleição), sobre
33 as cadeiras que o Fórum solicitou, os segmentos que foram
34 apresentados na Conferência do Plano, e não constam no
35 regimento (sustentabilidade e gastronomia). Os conselheiros
36 presentes reafirmam que a inclusão deve ocorrer, apenas após
37 nova Conferência. A conselheira Rebeca Pinheiro sugere que
38 exista a aglutinação dos segmentos e não novas cadeiras, e a
39 presença de pessoas interessadas. A conselheira Shana (vice
40 presidente) apresenta a importância de se ter a Conferência
41 para o Plano Municipal de Cultura e nele aproveitar para
42 discutir essa demanda. O conselheiro Daniel Santos informa que
43 futuramente o município realizará edital, assim teremos novas
44 demandas de interesse da sociedade. A conselheira Sandra
45 pontua que na época da eleição a candidata Kakau Agustin
46 queria entrar pelo segmento sustentabilidade, também poderia
47 vir pelo segmento artesanato, mas a mesma depois desistiu.
48 Então continuamos a leitura, e no artigo 4º, parágrafo IV, foi
49 ressaltado o acréscimo após o texto: "os segmentos
50 artísticos", acrescentar **"e culturais"**, como sugestão do
51 conselheiro Giovanni e o Sr. Rodrigo. No artigo 6º, parágrafo
52 2º acrescentar no texto: **"salvo em situação extraordinária
53 deliberada pelo Conselho."** No artigo 13º, alínea (b) corrigir
54 a palavra (quartas-feiras) por **quarta-feira**. E após a frase
55 acrescentar: "Se necessário havendo a possibilidade de
56 alteração do dia da semana, **sendo esta acordada pelos
57 conselheiros, na reunião anterior."** No artigo 16, parágrafo 1º
58 e 2º ficou de se analisar o texto completo, no artigo 18,
59 acrescentar após o texto original a seguinte colocação: **"em**

CMPCAB
Conselho Municipal de Política
Cultural de Armação dos Búzios



BUZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

60 segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a
61 possibilidade de presença remota em forma híbrida." Com o
62 objetivo de se manter um número de quórum o para as aprovações
63 do Conselho e assuntos afins." No artigo 20, acrescentar após
64 o trecho:- "devo comunicar ao CMPCAB com antecedência mínima",
65 acrescentar "de vinte quatro horas", sendo garantida a
66 presença do suplente. A presidente então finalizou a leitura
67 do Regimento Interno e suas alterações, deixando as demandas
68 que não tiveram tempo hábil, para próxima reunião devido o
69 estender das horas. Nada mais havendo a tratar, eu Rebeca
70 Martins Pinheiro, secretária, redijo a presente ata que vai
71 por mim assinada e por todos os membros do Conselho Municipal
72 de Políticas Culturais de Armação dos Búzios, presentes.

Rebeca Martins Pinheiro
REBECA MARTINS PINHEIRO
ÓRGÃO GESTOR SEC. CULTURA
SUPLENTE
1ª SECRETÁRIA

Graciela Yanina Genaro
GRACIELA YANINA GENARO
TITULAR AUDIOVISUAL
VICE-PRESIDENTE

Claudia Rodrigues de Oliveira
CLAÚDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ÓRGÃO GESTOR SEC. CULTURA
TITULAR
PRESIDENTE

Sandra Rodrigues Lima
SANDRA RODRIGUES LIMA
SOCIEDADE CIVIL
(TITULAR ARTESANATO)

Edilene Carvalho Moraes
EDILENE CARVALHO MORAES
(LENY MORAES)
(TITULAR SEGMENTO MÚSICA)

Marta da Costa C. de Andrade
MARTA DA COSTA C. DE ANDRADE
(TITULAR CULTURA
TRADICIONAL)

Giovanni Duarte Porto
GIOVANNI DUARTE PORTO
(SUPLENTE SEGMENTO MÚSICA)

Daniel Oliveira dos Santos
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
(TITULAR ÓRGÃO GESTOR -
SECRETARIA DE CULTURA)

Marcia de Oliveira
MARCIA DE OLIVEIRA
(SUPLENTE CULTURA
TRADICIONAL)

Rodrigo Codeço Mesquita
RODRIGO CODEÇO DE MESQUITA
FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA

Marcia de Oliveira Soares

CMPCAB

Conselho Municipal de Política
Cultural de Armação dos Búzios



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS.**

1 Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às
2 dezessete horas reuniram-se no Espaço Cultural Zaïne, situada
3 na Estrada da Usina Velha, 600, Village Búzios, Armação dos
4 Búzios; os membros do Conselho Municipal da Política Cultural
5 de Armação dos Búzios (CMPCAB) I - DOS REPRESENTANTES
6 GOVERNAMENTAIS: 1. Sra. CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,
7 (TITULAR) e 2. Sra. REBECA MARTINS PINHEIRO, (TITULAR), II -
8 DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 3. Sra.
9 SANDRA RODRIGUES LIMA (TITULAR ARTESANATO); 4. Sra. GRACIELA
10 YANINA GENARO (SHANAH YANIESCA) (TITULAR AUDIOVISUAL); 5. Sra.
11 EDILENE CARVALHO MORAES (LENY MORAES) (TITULAR MÚSICA),
12 convidados Sra. Elena e Rodrigo Codeço de Mesquita
13 representantes do Fórum Permanente de Cultura. A presente
14 reunião tem a seguinte pauta de trabalho: [item 1]- Boas-
15 vindas e chamada dos Conselheiros; [item 2] Leitura da Ata
16 anterior e aprovação da mesma; [item 3] Leitura do Regimento
17 Interno e possíveis alterações para nova publicação; [item 4]
18 Assuntos Gerais e [item 5]- Assuntos para próxima pauta. A
19 presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais Sra.
20 Cláudia Rodrigues deu início a reunião dando às boas-vindas
21 aos presentes e realizando a chamada dos conselheiros.
22 Verificando assim, a presença inferior dos cinquenta por
23 cento de conselheiros presentes, dando uma tolerância, para
24 iniciar as demandas da pauta. A Sra. Graciela Yanina informou
25 que entrou em contato, com os demais conselheiros e que não
26 poderão ir, registra a justificativa da ausência da Sra. Marta

Graciela Yanina

CMPCAB

Conselho Municipal de Política
Cultural de Armação dos Búzios



BÚZIOS
PREFEITURA

27 da Costa Cardoso e presidente também informa, que o
28 conselheiro Daniel justificou sua ausência por motivos de
29 saúde na família. Para conseguir aproveitar o momento foi
30 sugerido iniciar a leitura da ata para ajustes possíveis, foi
31 sinalizado os devidos ajustes ortográficos para leitura na
32 próxima reunião e aprovação. A presidente sugeriu aos
33 presentes, organizar a pauta da próxima reunião, pois no grupo
34 do whatsapp foi acrescentado uma demanda grande de itens,
35 ficando assim acordada uma próxima reunião extraordinária,
36 para o dia vinte de dezembro de dezessete horas até as
37 dezenove horas, com a seguinte pauta: 1) Boas-Vindas e Chamada
38 dos conselheiros, 2) leitura da ata anterior e aprovação da
39 mesma; 3) Leitura do Regimento Interno e possíveis alterações
40 para publicações; 4) Decreto da Film Commission Búzios; 5)
41 Relatório da Lei Aldir Blanc; 6) Assuntos Gerais e 7) Assuntos
42 para próxima pauta. A Sra. Graciela Yanina relata que as
43 demandas na gestão anterior dos conselheiros eram grandes, e
44 que ela não contava com muita ajuda e ficava sobrecarregada,
45 porém agora estaremos caminhando com mais apoio para
46 organizar as demandas. E quanto as demandas colocadas no grupo
47 do whatsapp, vamos buscar as melhores formas de organizá-las
48 por temática, para cada conteúdo específico e se necessário
49 for iremos convidar o responsável técnico do assunto para
50 melhor esclarecimento. A conselheira Rebeca relata sobre a
51 organização das demandas do Regimento Interno para melhor
52 sistematização, e as futuras alterações. Fala também sobre a
53 reorganização das cadeiras dos segmentos para atender as
54 demandas pontuadas durante ao processo eleição, que poderá se
55 um caminho positivo, seguindo a aglutinação de alguns
56 segmento, visto que algumas cadeiras possuem poucas pessoas

Graciela Yanina


CMPCAB


Conselho Municipal de Política
Cultural de Armação dos Búzios





BÚZIOS
PREFEITURA

57 interessadas para representar o segmento, experiência esta
58 vivida no processo eleitoral. A presidente também deixa
59 registrada a possível inclusão, no texto do regimento da
60 seguinte complementação no artigo 13, linha (b) reuni-se,
61 ordinariamente uma vez ao mês, na segunda quartas-feiras de
62 cada mês. Se necessário, havendo a possibilidade da alteração
63 do dia da semana, sendo esta acordada pelos conselheiros, na
64 reunião anterior. A Sra. Elena aconselha sobre os indicadores
65 para o plano de Cultura do município e dos cuidados
66 diagnósticos para essa demanda e suas especificidades. A Sra.
67 Graciela Vice-presidente complementa expondo que precisamos
68 realizar a conferência para construir o plano, realizar o
69 diagnóstico com a realidade local e o mapeamento, também se
70 possível criar um Workshop. O Sr. Rodrigo Codeço também fez
71 suas contribuições sobre o tema e as políticas públicas para
72 Cultura além de pesquisa a ser realizada para construção do
73 plano. Nada mais havendo a tratar, eu Rebeca Martins Pinheiro,
74 secretária, redijo a presente ata que vai por mim assinada e
75 por todos os membros do Conselho Municipal de Políticas
76 Culturais de Armação dos Búzios, presentes.


REBECA MARTINS PINHEIRO
ÓRGÃO GESTOR SEC. CULTURA
SUPLENTE
1ª SECRETÁRIA


CLAÚDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ÓRGÃO GESTOR SEC. CULTURA
TITULAR
PRESIDENTE


GRACIELA YANINA GENARO
TITULAR AUDIOVISUAL
VICE-PRESIDENTE


EDILENE CARVALHO MORAES
(LENY MORAES)
(TITULAR SEGMENTO MÚSICA)

CMPCAB

Conselho Municipal de Política
Cultural de Armação dos Búzios



Sandra Rodrigues Lima
SANDRA RODRIGUES LIMA
SOCIEDADE CIVIL
(TITULAR ARTESANATO)

Maria Elena Olivares
MARIA ELENA OLIVARES
FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA

RODRIGO CODEÇO DE MESQUITA
FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA

Rm.



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

v

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07

Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios

O Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 6º Reunião Ordinária que será realizada na quarta-feira, dia 13 de abril de dois mil e vinte dois, de 16 horas às 18 horas, no Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina Velha, 600, Village Búzios, Armação dos Búzios.

TEMAS DA PAUTA:

1. Boas-Vindas e Chamada dos Conselheiros;
2. Leitura da Ata anterior e aprovação da mesma;
3. Plano de Cultura;
4. Organograma do GT do Plano de Cultura
5. Cine Teatro da Rasa;
6. Verbas do Conselho, Calendário Anual de reunião e local das reuniões;
7. Cadastro do Mapeamento;
8. Assuntos Gerais;
9. Próxima pauta.

CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais
de Armação dos Búzios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste edital convocar a 1ª Reunião Ordinária deste colegiado para o dia 07 de abril de 2022, às 8:30h, nas dependências da Sede dos Conselhos Municipais, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Mangunhos, Armação dos Búzios, RJ, salas dois e quatro. Na ocasião, se tratará da seguinte pauta: contratos referentes à alimentação escolar no ano de 2021.

Armação dos Búzios, 01 de abril de 2022.

Cintia Pereira dos Santos Machado
Presidente do CAE



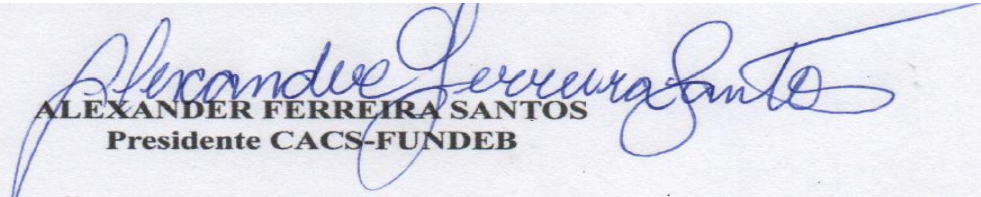
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Membros do CACS-FUNDEB, para a 6ª Reunião Ordinária, que deverão se reunir, no dia 07 de abril, às 9 horas, nas dependências da Sede dos Conselhos Municipais, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº1785, Mangunhos, Armação dos Búzios, RJ-cep: 28953-814, salas 2 (dois) e 4 (quatro). Na ocasião, se deliberará sobre a seguinte pauta: a) Regimento Interno e b) Assuntos Gerais.

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2022


ALEXANDER FERREIRA SANTOS
Presidente CACS-FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2022 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, o servidor CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 23.145, como Gestor Fiscal, no Processo Administrativo nº 1286/2022, referente à contratação de empresa para aquisição de futmesas e mesas de ping pong.

Armação dos Búzios, 31 de março de 2022.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Matrícula 22.826)



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196/238/00001-01
GABINETE DA SECRETÁRIA

SEDESER


Processo nº. 15.267/2019
Data: 07/01/2022
Fl. _____
Rubrica:

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Venho por meio deste, designar a servidora ANA BEATRIZ CARVALHO COSTA, Assistente Social 40 horas, Matrícula nº 23.236, para exercer a função de Fiscal do Termo de Concessão de Benefício Social nº. 002/2021 (fls. 164/165), para concessão de Benefício Social na modalidade Aluguel Social, em favor de Cristiane Gomes Pinheiro, CPF: 082.430.167-67, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852


MO + 23236

ANA BEATRIZ CARVALHO COSTA
Assistente Social 40 horas
Matrícula nº 23.236
Fiscal da Contratação



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2022.

LISTAGEM DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS – UNIBÚZIOS

Vimos por meio do presente, trazer a público o resultado da análise inicial dos requerimentos do PROGRAMA UNIBUZIOS no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Desta maneira segue lista dos deferidos, bem como os motivos relacionados aos indeferimentos.

OBSERVAÇÃO: A interposição do recurso se dará início no dia 05/04/2022 às 9h e término às 17h do dia 09/04/2022, através do link: <https://forms.gle/D8suagPy7PJDzFz4A>

Motivos dos indeferimentos decorrentes de arquivos com formatos: inválidos, inacessíveis, irregulares, em duplicidade, corrompidos e/ou incompatíveis, dos seguintes documentos abaixo:

1. Documento de Identidade (frente e verso);
2. Comprovante de Quitação Eleitoral (TSE) ou comprovante de votação da última eleição (2020);
3. Declaração de que possui Renda Per Capta mensal de até 02 salários mínimos nacionais, ou renda familiar mensal não superior a 5 salários mínimos nacionais (A PRÓPRIO PUNHO);
4. Comprovante de residência atual de Armação dos Búzios, em nome do requerente ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de Concessionárias Públicas de Água, Energia elétrica, Telefonia e/ou contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em Cartório;
5. Comprovante de manutenção ou de formalização de relação contratual, conforme o caso, através de recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou de declaração da instituição de ensino carimbada e assinada do respectivo semestre.
6. Comprovante de titularidade da conta bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome do requerente. Não será aceito contas bancárias em nome de terceiros e de outras instituições (cópia do cartão, "print" do aplicativo ou cópia do extrato bancário);
7. Declaração de que não possui diploma de nível superior (A PRÓPRIO PUNHO).

INFORMAÇÕES GERAIS:

TOTAL DE INCRITOS NO UNIBÚZIOS: 682

INSCRIÇÕES CANCELADAS POR DUPLICIDADE: 03

DEFERIDOS: 477

INDEFERIDOS: 202

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2022.

LISTAGEM DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS – UNIBÚZIOS

Vimos por meio do presente, trazer a público o resultado da análise inicial dos requerimentos do PROGRAMA UNIBUZIOS no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Desta maneira segue lista dos deferidos, bem como os motivos relacionados aos indeferimentos.

OBSERVAÇÃO: A interposição do recurso se dará início no dia 05/04/2022 às 9h e término às 17h do dia 09/04/2022, através do link: <https://forms.gle/D8suagPy7PJDzFz4A>

Motivos dos indeferimentos decorrentes de arquivos com formatos: inválidos, inacessíveis, irregulares, em duplicidade, corrompidos e/ou incompatíveis, dos seguintes documentos abaixo:

1. Documento de Identidade (frente e verso);
2. Comprovante de Quitação Eleitoral (TSE) ou comprovante de votação da última eleição (2020);
3. Declaração de que possui Renda Per Capta mensal de até 02 salários mínimos nacionais, ou renda familiar mensal não superior a 5 salários mínimos nacionais (A PRÓPRIO PUNHO);
4. Comprovante de residência atual de Armação dos Búzios, em nome do requerente ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de Concessionárias Publicas de Água, Energia elétrica, Telefonia e/ou contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em Cartório;
5. Comprovante de manutenção ou de formalização de relação contratual, conforme o caso, através de recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou de declaração da instituição de ensino carimbada e assinada do respectivo semestre.
6. Comprovante de titularidade da conta bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome do requerente. Não será aceito contas bancárias em nome de terceiros e de outras instituições (cópia do cartão, "print" do aplicativo ou cópia do extrato bancário);
7. Declaração de que não possui diploma de nível superior (A PRÓPRIO PUNHO).

INFORMAÇÕES GERAIS:

TOTAL DE INCRITOS NO UNIBÚZIOS: **682**

INSCRIÇÕES CANCELADAS POR DUPLICIDADE: **03**

DEFERIDOS: **477**

INDEFERIDOS: **202**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

CARIMBO DATA/HORA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	MOTIVO
3/23/2022 9:35:52	Debora Nascimento De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 9:45:29	Ana Alice Mendonça Martins	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 9:47:44	Mailiny Dos Santos Daniel	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 9:50:07	Maria Eduarda Da Costa Nicodemos	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 9:56:35	Luciana Lima Rosa Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 9:59:44	Jonhathan Silvio Couto Barroso	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/23/2022 10:04:36	Ana Cassia Paiva Sousa	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 10:26:02	Thays Simão Nogueira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 10:27:01	Ingrid Marins De Lago	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 10:31:09	Chris Alves Tardelli	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 10:31:20	Nilma Cristina Cardoso Nascimento	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 10:31:21	Nayle Aleixo De Albuquerque	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 10:41:10	Ana Carolina Ferreira De Mendonça	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 10:48:31	Vivyan Costa Souza	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 10:59:39	Felipe Espindola Batista Rodrigues Pimentel	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:02:10	Paloma Da Silva Mesquita	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/23/2022 11:03:26	Rachel Leoncio	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:04:14	Emanuela De Oliveira Barbosa	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:10:52	Beatriz Rodrigues De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:14:08	Emily De Jesus Santos Rocha	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:16:38	Maria Fernanda Da Silva Chagas Do Nascimento	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:33:46	Raphaela Coutinho Miranda	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:40:37	Drielly Maia Guerra	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 11:43:39	Isabella Carvalho Ferreira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:43:57	Christian Couto Barbosa	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:54:35	Luíza Dos Santos Howat Rodrigues	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 11:58:10	Ruthy Gonçalves Fernandes	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:03:31	Paulina Da Costa Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:09:17	Evanio Ferreira Alves	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:15:47	Josiane Miranda Pissarra Domingues	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:20:19	Matheus Manhães Rosa Curty	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:20:41	Vitoria Sao Luiz Da Costa Pezzini Monteiro Zerbini	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:31:24	Maria Luiza Gouvea	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:32:48	Rafael Dos Santos Silveira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:37:38	Catharina Siqueira Rodrigues	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:39:20	Igor Soares Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 12:45:58	Pedro Guimarães Machado	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 13:06:11	Maria Nazareth Cruz Teixeira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 13:08:54	Maria Eduarda Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 13:10:51	Karine Silva Agra	DEFERIDO (A)	

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/23/2022 13:15:02	Rayssa Keler Penha Mendes	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:02:19	Stephanie Meneguete De Castro	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:03:02	Brunna Pimenta Baiense	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/23/2022 15:04:13	Victoria Silveira De Almeida	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:04:51	Tatyane Magarão Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:08:38	Anna Karolyne Souza Da Costa	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:09:05	Kênia De Almeida Gomes Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 15:10:13	Sandra Rocha De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 15:31:36	Raiza Pereira Barbosa Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:32:03	Daniella Dos Santos Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/23/2022 15:40:54	Marta Gomes Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:42:43	Cinthia Alves De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:48:24	Rayssa Coutinho Miranda	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:49:28	Brendo Israel Silva Lopes	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 15:51:54	Maria Eduarda De Carvalho Gonçalves	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:52:40	Taismara Almeida Santos	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:52:53	Dayani Moisés	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:56:45	Stella Jeronimo Da Silva Teixeira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:57:37	Gaspar José Gomes Neto	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 15:59:21	Glória Da Rocha Freitas	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:10:14	Julia Oliveira Matos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 16:12:12	Karine De Souza Novais	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 16:17:42	Jheniffer Moreira Gomes	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:19:12	Catarina Nicolite Rocha	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 16:20:00	Jessica De Jesus Martins	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 16:29:35	Marina Victoria Da Rocha Soares Sanna	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:30:40	Santiago De Almeida Siqueira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 16:31:38	Jefferson De Oliveira Da Costa Teixeira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:38:05	Thamires Silva De Souza	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:40:56	Paloma Bernardo Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:41:38	Milenna Gomes Fernandes	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:50:43	Jedson Santos Rocha	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:53:38	Wivyanne Barbosa Rodrigues	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:57:51	Marielma Pereira Salaroli	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:57:56	Djalma Junior Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 16:59:07	Rachel Rodrigues De Souza	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 17:02:57	Thainá Salaroli	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 17:15:31	Júlia Dos Santos Gonçalves	DEFERIDO (A)	

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/23/2022 17:20:54	Sara Cristine Rezende De Azeredo	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 17:28:46	Tatiane Bello Lima	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 17:31:13	Gabriela De Souza Chaves	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 17:32:06	Yan Augusto Fernandes De Souza	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 17:39:48	Lucas Rodrigues Espigarolli Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 17:46:08	Milena Da Costa Lucena	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 17:52:28	Luana Rosa Batista	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 17:58:32	Cristiano Vilas Boas	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3,5 e 7
3/23/2022 18:00:46	Arliny Laureano Moreira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:13:40	Rafaela Almeida Gomes	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:23:50	Katellyn Correa Sant'ana	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:23:58	Anna Flávia Augusto Gonçalves	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:30:57	Lucas Machado Leal	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:41:18	Vinicius Marcelo Da Silva Pereira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:44:40	Matheus Gregório Drumond De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:46:30	Wanderson Teixeira Goiano	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:57:29	Viviane Dos Santos Conceição Leal	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:58:05	Hingridy Marques De Andrade	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 18:59:22	Tiago De Souza Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/23/2022 19:13:42	Paola Carvalho Quintanilha	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
3/23/2022 19:14:18	Bruno Barbosa Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 19:15:19	Fabiana Elisa Garcia Vilas Boas	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2,3,4e 5
3/23/2022 19:29:33	Patricia Neves Da Silva Caruso	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 19:33:10	Rayane Barbosa Dantas Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 19:33:39	Yasmin Hernandes Duarte	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/23/2022 19:36:37	Izabella Rodrigues Diniz	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 19:37:41	Maria Eduarda Silva Honorato Araujo	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 19:41:08	Camilla Martins Trindade De Jesus França	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 19:42:31	Mayara Rodrigues Ramos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/23/2022 19:46:23	Ingrid Pereira Bicalho	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1,3 e 6
3/23/2022 19:52:32	Maria Laura De Souza Pereira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:14:30	Raphael Tardelli De Paula	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:20:46	Lucas Henrique Lima De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:21:56	Tháís Chaves Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:26:05	Julyana Flávia Miranda Pitote	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:36:01	Maurício De Assis Lapa Da Costa	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:36:25	Érika Rodrigues	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:38:54	Clara Louzada Lacerda Issa Monteiro	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:45:22	Lucas Penha De Souza	DEFERIDO (A)	

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/23/2022 20:46:11	Isis Mesquita Betencourt	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:47:03	Francisca Erika Pereira De Sousa	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:49:18	Lorena Blanco De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 7
3/23/2022 20:50:22	Eduardo Oliveira Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:52:11	Maria Eduarda Gualandi Ferreira De Souza Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 20:53:38	Ana Luiza De Carvalho Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/23/2022 20:58:59	Caíque Macedo Do Amaral	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 21:04:15	Cleide Da Silva Ferreira Pereira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 21:08:08	Natália Sobrinho Chaves	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 21:10:29	Thailine Nascimento Da Cruz	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 21:11:59	Larissa Spencer Gonçalves Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/23/2022 21:24:19	Humberto Dos Santos Chaves Junior	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 21:30:56	Sulamita Nunes De Sousa	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 21:39:02	Viviane Izidro Bahiense	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
3/23/2022 21:40:38	Alessandra De Almeida Oliveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/23/2022 21:47:13	Letícia Cordeiro Miranda	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 21:48:38	Felipe Rodrigues Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/23/2022 21:52:13	Letícia Costa Machado	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 22:04:04	Danielle Fernanda De Souza Freitas	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 22:11:25	Meiry Aparecida Pereira Fragoso	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 22:22:11	Bruna Marcela Costa De Almeida	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/23/2022 22:29:09	Kawai Cardoso De Oliveira Dufroyer	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 22:32:19	João Pedro Simões Barbosa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/23/2022 22:44:04	Gabriela Claudino Marquês Silva	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 23:12:01	Tamires Dos Santos Espindola	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 23:14:49	Marconde Lira Lopes	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 23:20:46	Ana Júlia Dos Santos Stopa	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 23:30:56	Giana Paula Assumpção Reis	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 23:32:13	Iasmini Da Silva Oliveira De Matos	DEFERIDO (A)	
3/23/2022 23:54:13	Vinicius Tardelli Dos Santos Silveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 7
3/24/2022 0:09:55	Elidiane Vieira Brasil	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/24/2022 0:19:34	Geovanni Da Silva Gonçalves	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 0:23:45	Vinicius De Lima Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/24/2022 0:42:35	Nathaly Mayara Corrêa De Farias	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4,5 e 6

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/24/2022 0:52:47	Ronan Da Silva Gomes	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 1:04:39	Juliana Kelly Pereira Torres	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 2:25:18	Luiz Antonio Ramao Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 5:57:41	Juliana Sthefani Souza Pereira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 6:49:23	Penelope Da Conceição Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 9:15:34	Adriano Fernandes	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 9:15:39	Francisca Aline Pereira De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 4
3/24/2022 9:16:44	Larissa Coutinho Miranda	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/24/2022 9:18:39	Mariana Ramos Da Cunha	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 10:13:38	Michelle Sherman Gonçalves	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/24/2022 10:15:32	Nicholas Diógenes Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
3/24/2022 10:32:43	Cintia Dos Santos Jesus Costa	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 10:33:37	Maria Eduarda Martins Bonavita	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 10:35:41	Alana De Souza Soares	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 10:46:17	Danielle Vieira Barbosa	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 10:55:53	Elaine Andrade Araújo Marques	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/24/2022 10:58:55	Maria Jose Souza Ramalho	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 11:05:43	Thiago Dos Santos Soares	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 11:09:31	Jonatas Rodrigues Lopes	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 11:09:51	Luana Da Silva Ribeiro	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 11:21:07	Isabella Viana Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 11:56:02	Lara Duarte De Abreu	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 12:08:38	Aline De Souza Cardoso Vieira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 12:14:55	Uerlane Rangel Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 12:33:09	Nicolli Barraza Da Costa	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 12:35:07	Lucas Rodrigues Diniz	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 12:43:06	Vitória Lilian Schuls Da Cunha	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 12:58:40	Edna Pereira Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 5
3/24/2022 13:01:16	Thais Aparecida Da Silva Carvalho De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/24/2022 13:22:25	Matheus Da Costa Coutinho De Souza	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:24:05	Alceir Dos Santos Camacho Junior	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/24/2022 13:27:14	Alessandra De Abreu Schuls Da Cunha	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:27:50	Jéssica Neves Lago	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:29:35	Júlia De Aquino Coimbra	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:29:54	Igor Dos Santos Gonçalves Fernandes	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:31:24	Ester De Melo Ferreira Gomes	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:39:49	Erica Olinda Santos Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/24/2022 13:45:19	Carla Cristina Da Silva / Anna Eliza Santino Da Silva	DEFERIDO (A)	



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/24/2022 13:49:08	Bárbara Vitória Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:49:53	Wagner Costa	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:50:49	Leonardo Dos Santos Santa Ana	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 13:54:09	Yohan Lucas Carvalho Figueiró	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:01:10	Leticia Brites Santana	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:02:48	Nathan Diógenes Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:11:49	Cássia Cristina Soares De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:20:27	Angela Santiago Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:21:42	Jhonny Gonçalves Moraes	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:25:10	Vanderson Da Rocha Pereira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:27:46	Rayana De Jesus Nantes	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:35:28	Nicolly Pereira Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:38:12	Alessa Bastos Andrade Do Nascimento	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:41:51	Arthur Terra Da Costa	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 14:56:14	Kawane Rayller Amorim Pereira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 15:23:14	Pedro Carvalho Moreira Santana	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 15:40:31	Alicia De Souza Soares	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 15:48:04	Julia Ribeiro Alves Da Silveira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 15:49:29	Vitor De Souza Aguiar De Ararujo	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 15:51:28	Hizabela Motta De Souza	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 15:55:28	Grace Kelly Melo De Souza	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 16:28:23	Kayth Reis Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 16:58:24	Josilene Gnçalves Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 17:01:32	João Victor Senra De Souza	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 17:05:05	Flávia Nunes De Matos De Souza	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 17:08:59	Matheus Costa De Moura	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 17:34:30	Talita De Souza Napolitano	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 17:43:39	Maria Eduarda Da Costa Souza	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 17:57:20	Marcia Ferreira Leite	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:04:41	Lucianne Carla Lima Xerfan Dos Anjos	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:07:03	Viviane Magarão Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:21:38	Amanda Cristina Tavares Felipe De Melo	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:23:59	Thiago Benevides	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:28:14	Ingrid Ponce Leão De Lirio	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:28:54	Milena Gomes Dias	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:46:45	Gabriela Conceição De Miranda	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:53:00	Luiza Alves De Souza	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 18:59:23	Laísa Da Silva Leoncio	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 19:01:36	Fernanda Campos Tenório	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 19:11:35	Girlane Moreira De Oliveira Sturião	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 19:19:28	Inara Dias Lino	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 19:20:44	Jhennyffer Oliveira De Almeida	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 19:29:51	Adélia Samara Lopes De Souza Teixeira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 19:45:56	Ana Clara Fernandes Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 20:00:28	Maria Marleide Dias De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 20:00:55	Luciany Saraiva Borges Resende	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/24/2022 20:01:41	Felipe De Souza Araujo	DEFERIDO (A)	

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/24/2022 20:03:11	Mrcilene Paz Alves Lima	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/24/2022 20:24:44	Dayana Gomes Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/24/2022 20:32:27	Larissa Carvalho De Sá Pereira Cavalcante	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/24/2022 20:32:48	Samuel Rezende De Azeredo	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 20:35:01	MARIELLA Oliveira De Almeida	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
3/24/2022 20:43:22	Wanderley De Souza Rangel	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 20:49:15	Fabio Dias De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/24/2022 20:50:16	Nahuel Arrube Fernandez	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 21:04:46	Yago Adriano Pessoa Lacerda	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 21:12:27	Maria Sol Alonso	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 21:15:04	Sandra Rodrigues Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 21:21:41	Felipe Xavier Marques	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 21:33:07	Leonardo Ribeiro Alves	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 21:35:40	Gabriel Macedo Furtado	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 22:29:32	Maria Belén Alonso	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 22:30:26	Lorena Ribeiro Campos	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 22:39:59	Helen De Almeida Gomes	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 22:49:16	Thais Marcela Da Silva Pereira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 23:09:26	Karen Tavares De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 23:09:55	Mayla Martins Braga	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 23:14:59	Gislaine Gomes Santos De Souza	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 23:21:44	Thaynara Guimarães Maciel Florencio	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 23:23:32	Larissa Cruz Do Nascimento	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 23:29:34	Marcelo Rodrigues De Souza Cunha	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 23:32:06	Letícia Castilho Fritz Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/24/2022 23:34:48	Marcele Pessoa Lacerda	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/24/2022 23:55:56	Bruna Sttefany Damaceno	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/25/2022 0:09:27	Valkiria De Souza Magalhães	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 0:09:28	Valtevector De Souza Magalhaes	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 0:21:35	Thamara Guimarães De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 0:22:08	Carolina Tardelli Ramos	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 1:12:21	Ramon Da Conceição Vidal	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 1:35:02	Kaio Siqueira De Brito	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 8:32:58	Luana Lisboa Curcio	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 9:05:28	Denyse Caetano Ferreira Coelho	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 9:05:36	Carolina Azevedo Souza	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 9:09:49	Gilleade Gonçalves Silva	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 9:45:32	Milene Marques Da Costa	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 9:47:21	Luan Da Costa Lacerda	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 10:03:34	Sara Santos Figueiredo	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 10:07:54	Maria Gabriela Luiz Ribeiro	DEFERIDO (A)	

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/25/2022 10:18:11	Edualan@Outlook.Com.Br	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
3/25/2022 10:35:00	Gabrielly Rosa Gonçalves	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/25/2022 10:36:14	Beatriz De Souza Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 10:41:14	Aline Da Silva Fonseca	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 10:52:38	Gabriela Teixeira Barros	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/25/2022 11:03:30	Maria Eduarda Da Silva Faria	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 11:13:41	Aline Ramos Do Amaral	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/25/2022 11:33:45	Rayani Tavares De Araujo	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 11:40:17	Jorcelina Faria Sabino	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/25/2022 11:43:04	Lavinia Roosevelt Couto	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 12:00:09	Giane Azevedo Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 12:34:54	Fernando Guimarães De Moura	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 13:12:39	Gabriel Dos Santos Almeida	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/25/2022 13:58:06	Antônio Duque Trindade	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 14:01:03	Laura Beatriz Peixoto De Lima	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/25/2022 14:04:52	Raphaella Cunha Corrêa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/25/2022 14:06:45	Geruza Dos Santos Sousa	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 14:12:35	Rebeca Freitas Dias	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 14:43:05	Keyza Duarte Batista	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 14:44:04	Henrique Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
3/25/2022 14:45:44	Eunice Quintiliano Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 15:18:29	Joana Tomazine Martins	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 6
3/25/2022 15:26:17	Maria Clara Vieira Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 15:33:01	Celso Okada Rogério Junior	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 16:13:55	Andrea Laureano Moreira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/25/2022 16:14:10	Tiago Martins Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 16:16:33	Karoline Fantino Barcellos Gonçalves	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 16:23:04	Miriã Gomes Rosa	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 16:25:20	Matheus Povia Da Cruz Reis	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 5
3/25/2022 16:26:50	Julia Silva Da Rosa Calisto	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 16:28:03	Jheniffer Guimarães	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 16:31:08	Bruna Sthefany Coutinho Do Amaral	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/25/2022 16:41:40	Carlos Reis Da Rocha	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 16:44:25	Luzia Oliveira De Sousa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/25/2022 16:49:48	João Carlos Machado Barbosa Cardoso	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 17:05:22	Hugo Rosa Calisto	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 17:08:08	Catherine Vitória	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1
3/25/2022 17:08:54	Gabrielle Alegre Vieira Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 17:10:58	Izabela Costa Pereira	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 17:28:08	Guilherme Nascimento Gonçalves Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/25/2022 17:51:33	Facundo Nicolas Morelli	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 18:00:35	Grazinei Da Conceição Pereira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/25/2022 18:02:37	Rafaela Corrêa Caputo	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 18:03:40	Thayane Vitória Souza Napolitano	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 4
3/25/2022 18:40:13	Yaquita De Souza De Toledo	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 18:42:24	Maria Ângela Dos Reis	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 18:50:24	Colégio Municipal Paulo Freire	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 19:11:05	Rosenira Rocha De Farias	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 19:32:18	Yasmin Do Nascimento Caetano	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 19:40:47	Christian Da Silva Rocha	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/25/2022 19:43:26	Gabriel Lopes Da Costa Chagas	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 19:49:24	Patricia Renata Dos Reis Alcântara	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 19:57:01	Priscila De Souza Barbosa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/25/2022 19:58:50	Marianna Da Silva Nunes	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 20:04:36	Caroline Agra Silva	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 20:07:38	Juliana Aparecida De Fátima Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3,6 e 7
3/25/2022 20:32:42	Gabrielly Gonçalves Lisboa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/25/2022 20:35:07	Yasmim De Paula Santos.	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/25/2022 20:41:49	Lorrainy Damonick Faier	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1
3/25/2022 20:53:13	Rosane Silvestre Da Silva Coutinho	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 20:53:59	José Augusto De Oliveira Monteiro	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 20:56:55	Alexandre Carvalho Mano	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 21:00:54	Luciane Branco Silveira	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 21:04:30	Nícolás De Souza Sant'Ana	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 21:07:08	Bruna Carolina Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 21:08:45	Kelly Gonçalves Da Conceição	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 21:10:19	Rosilene Dos Santos Eduardo	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/25/2022 21:11:45	Pedro Gonçalves	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 21:22:24	Lucas Gomes Moreira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 7
3/25/2022 21:26:16	Ester Cabral Venuto	DEFERIDO (A)	

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/25/2022 21:34:08	Alícia Lopes Chagas	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 21:56:00	Ana Beatriz Gomes Da Silva Santos	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 22:23:52	Laila Cristina Franco De Almeida	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 22:31:23	Antonio Honorio Da Silva Neto	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 23:09:34	Thatiana Fentenes Da Silva Cardoso Justino	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 23:28:35	Nicole Chaves Da Costa	DEFERIDO (A)	
3/25/2022 23:32:48	Vinicius Justino Pinto	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 0:06:42	Paulo Ricardo Silva Costa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 7
3/26/2022 1:08:38	Marinês Gomes Ribeiro	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 2:05:00	Isabella Cristina Dos Santos Silveira	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 8:40:23	Maria Isadora Assis Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 9:44:41	Rodrigo De Sá Andrade Neves	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 9:44:44	Daniele Alves Maciel De Almeida	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 10:46:24	Nicoleti Da Penha Lopes	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 10:50:33	Daniella Regina Bezerra Correia	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 11:35:26	Diego Inácio Teixeira	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 11:35:46	Marinez Da Costa Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 7
3/26/2022 11:37:47	Marya Eduarda Alves Da Silva Ramos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/26/2022 11:51:47	Maria Eduarda Machado Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 4
3/26/2022 12:42:58	Lana Rolim Barros	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 12:52:28	Micael Guimarães Rangel	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 12:54:38	Juliana Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
3/26/2022 13:30:44	Edson Anacleto Bandeira Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 13:32:35	Maura Fernanda Da Costa Trindade	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 13:57:21	Gabriel Teixeira De Oliveira Dantas	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 14:28:35	Natália Silveira De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 14:52:10	Samara Fernandes De Almeida	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 15:36:32	Thamires Santos De Sá	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 15:42:23	Tatiana De Souza Silveira Campanario	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/26/2022 15:52:00	Matheus Viana Coelho	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 16:03:31	Sara Sobrinho Nascimento	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 16:29:33	Letícia Moura Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 16:36:15	Joana Soares Pereira	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 16:37:43	Laryssa Leandro Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 16:52:05	Ingredy Barboza Cordeiro	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3, e 5
3/26/2022 16:52:54	Juliana Montalioni Rosa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 7
3/26/2022 16:58:42	Leonardo Grativol Carvalho	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 17:11:51	Ariadne Gomes Da Costa Magalhães	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 17:14:39	Antonia De Castro Vega	DEFERIDO (A)	

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/26/2022 17:30:06	Milena Netto Aleixo De Souza	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 17:55:54	Hevellyn Camille Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 18:14:45	Jhulia Maria Da Silva Marins	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/26/2022 18:20:00	Jéssyca De Carvalho Linhares Nascimento	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 18:41:10	Gessica Cristina Silva Rodrigues	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 18:59:17	Dayanni Gonçalves Ladeira	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 19:29:10	Pâmela Vicente Rangel	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 19:38:19	Michele Do Nascimento Alves	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 19:42:32	Vinicius Damonick Rodovalho	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 19:46:06	Leticia De Oliveira Rangel	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 19:46:45	Priscila Pereira Guimaraes Sendas	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 20:37:56	Yanko Sabino Mascarenhas	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 21:11:27	Lumara Souza Reis	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 21:34:20	Wandrey Ruan Silva Daltro	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 22:12:04	Priscila Pereira Guimarães Sendas	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 22:34:18	Gabriel De Oliveira Lima	DEFERIDO (A)	
3/26/2022 22:35:29	Francilene Maria Rancato Vieira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/26/2022 22:45:05	Edalmo Risse De Oliveira Júnior	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 0:06:43	Thiago Oliveira De Goyano Fernandes	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 0:31:55	Marcos Werber Gomes Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/27/2022 0:51:17	Leonardo Andrade Miranda	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/27/2022 1:07:55	Luciana Dos Santos Soares	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 1:42:06	Jade Musa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4,5 e 6
3/27/2022 2:54:09	Jose Guilherme Paiva Barbedo Martins	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 7:26:25	Fabricia Gonçalves Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 9:28:53	Edjane Santos Rocha	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 10:26:04	Alexandro Da Silva Andrade	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 10:52:08	Dayane Fonseca De Souza Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 5
3/27/2022 11:10:03	Ana Raquel Pinho Maximo	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 11:11:05	Georgia Ponciano Elmais	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/27/2022 11:50:39	Stephany Ricardo Gonçalves	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 12:09:16	Ludmila Mota Quirino	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/27/2022 12:29:50	Jessica Rodrigues De Paula	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 12:37:07	Maria Rosa Ferreira Barbosa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/27/2022 14:04:02	Francisco Marcos Pontes Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 14:34:41	João Batista Junior	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/27/2022 14:36:26	Maria Laura Dos Santos De Souza	DEFERIDO (A)	

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/27/2022 14:47:40	Regiane De Fatima Silva Soares	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 14:49:41	Ester Dos Santos Campos	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 14:57:58	Aline De Souza Carvalho	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 15:06:50	Eujacio Goncalves Dos Santos Junior	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
3/27/2022 15:17:32	Mágila Da Silva Gonçalves Santiago	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 15:28:57	Thamires Guimarães Maciel Florencio	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 16:24:40	Rogério Rosa Vieira	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 17:12:30	Gabriela Miranda Santiago	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 17:25:16	Davi Lima Fagundes	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 17:32:21	Ana Paula Coutinho Benevenuto	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/27/2022 18:05:26	João Gomez	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 18:20:21	Nathalia Lopes Santana	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 18:23:55	João Pedro Oliveira Quissak	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 19:02:51	Jackson Silverio De Sousa	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 19:17:20	Laís Queiroz Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
3/27/2022 19:37:24	Amanda Giraldi Duart Dos Santos Pussente Peres	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 19:42:57	Luan Cruz Do Nascimento	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 20:00:00	Natália Cristina Rocha Tavares	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 20:22:35	Larissa Dos Santos Izidro Chaves Braga	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 20:36:39	Renan Biba Ribeiro	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 20:40:44	Manoela Tardelli Fernandes	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 20:59:24	Bruna Pessanha Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/27/2022 21:07:30	Luciana Davila Martins	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 21:22:40	Poliana Gecica De Oliveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/27/2022 21:37:21	Taciana Barbosa Nogueira	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 21:44:07	Roselane Lopes Carvalho	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 7
3/27/2022 21:52:56	Kathllen Camille Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 21:56:37	Rogério Flor Pereira	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 22:25:40	Marcela Beatriz De Azeredo Vieira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/27/2022 22:27:28	Jonas Silveira Nogueira	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 22:34:22	Pâmela Priscilla Monteiro Dos Santos Pereira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 7
3/27/2022 22:53:30	Laura Ramos Pinto	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/27/2022 23:01:29	Fellype Silva De Solza	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 23:03:36	Rebecca Monteiro Dos Santos Pereira	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 23:12:07	Nicholas Lemes Ribeiro	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/27/2022 23:15:25	Ana Carolina Lopes Mesquita Pereira	DEFERIDO (A)	
3/27/2022 23:35:27	Déborah Martins Costa	DEFERIDO (A)	

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/27/2022 23:57:35	Eduardo Da Silva Gomes Lopes	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 1:20:03	Willian De Oliveira Lopes	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 2:49:05	Keven Klefferson Costa Ribeiro	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
3/28/2022 6:02:16	Gustavo De Sa Andrade Neves	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 6:49:19	Ana Carolina Soares Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 7:45:59	Luan Vitor Silveira Carneiro	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 7:50:30	Gustavo De Lima Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 8:25:11	João Pedro Ferreira Pinto	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 8:46:18	Louise Gonçalves Lisboa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 9:31:11	Norinei De Oliveira Linhares	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 9:35:07	Dalila De Souza Silva Mota	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 9:38:32	Ana Clara Soares Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 10:05:04	Maria Gabriella Reis Garcia	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 10:13:36	Bruna Da Silva Dantas	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 10:24:19	Rene Boechat Do Nascimento	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/28/2022 10:33:45	Thais Araújo Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/28/2022 10:55:04	Ingrid Vieira Oliveira Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 10:57:10	Daniel Da Silva Ribeiro	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 11:09:14	Lucas Sergipe Pani	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 11:20:03	Vitória Raquel Ferreira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 11:30:38	Maria Clara Serapião Botelho	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 11:35:43	Daniel Saito Pinto Ducraux	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 11:43:58	Andreza Rezende Pinto	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 11:45:26	Marilda Pereira Do Espírito Santos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 11:46:13	Amanda Castro De Mattos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 12:00:43	Luzinete SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 12:03:07	Jonatas Monteiro De Souza	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 12:11:26	Patricia Gomes Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/28/2022 12:19:16	Thatianade Oliveira Simões Da Fonte	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 12:20:20	Júlia Rodrigues De Oliveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 12:26:19	Larissa Braga Cardoso	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 12:47:34	Laís Parente Dias	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 12:52:22	Roberta Pereira Duarte Porto	DEFERIDO (A)	

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/28/2022 12:53:56	Silvana De Jesus Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/28/2022 13:03:35	Angélica Pedro Invencio	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:05:47	Mayara De Oliveira Moreira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
3/28/2022 13:06:59	Luciano Lima De Souza Junior	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:09:33	Rosemary Cordeiro De Melo	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:10:31	Rosana Gonçalves Pereira Vieira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:17:25	Mariana Henrique De Goes	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:18:53	Vitória Gomes Do Carmo	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:19:04	Esther Da Silva Loyola	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 13:25:03	João Phelipe Campanário Rodrigues	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:36:45	Ranya Da Costa Campanario	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:43:12	Lúbia Símas Satíro	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 13:45:45	Guilherme De Lima Mosqueira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:48:48	Maria Fernanda Siqueira Garcez Martins	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:50:01	Kariny Damonick	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 13:50:54	Vinícius Machado De Lima	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/28/2022 13:54:16	Pablo Kauan Malagori Redig Vieira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 14:07:13	Washington Luiz Guimarães Justino	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 14:07:37	Edson Dos Santos Junior	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 7
3/28/2022 14:08:17	Giada Quintanilha Zinzi	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 14:19:27	Alice Soares Teixeira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/28/2022 14:26:31	Nathália Carignani Santos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 14:29:52	Rayssa Ferreira Neves	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 14:29:55	Lorran Salomão Faier	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 14:30:16	Bruna Cristina Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
3/28/2022 14:31:18	Laryssa Dos Santos Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 14:31:58	Felipe Marcelo Lopes Carvalho	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 14:32:00	Ellen Fabricio Da Silva Rosa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 14:33:49	Nicolle Linhares Robini	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1
3/28/2022 14:38:29	Lucas Abreu Araújo	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 14:52:25	Mayara Maurício De Oliveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 14:53:09	Bruno Gomes Cirilo Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 14:53:09	Luís Gustavo Precioso De Almeida	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/28/2022 14:53:41	Hilterlaine Ramos De Souza	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 14:58:19	Claudia Maria Alves	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 14:58:49	Katlheen Cristina De Oliveira De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/28/2022 15:01:46	Jorge Luiz Fernandes Neto	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 15:03:07	Victor Moreira Inácio De Oliveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 15:04:07	Rute Ribeiro	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:04:40	Lina Lucia Linhares Robini	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:07:32	Rony Lenonn Salomão Faier	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:11:29	Ana Carolina Lapa Da Costa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
3/28/2022 15:11:51	Amanda Maria Araujo Ventura	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:12:44	Rafael Alves Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/28/2022 15:12:48	Ana Beatriz Correa De Oliveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 15:16:00	Joelma Rosa Vicente	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
3/28/2022 15:16:23	Samantha Monteiro Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:19:28	Larissanome.Oliveira@Gmail.Com	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:21:35	Guilherme Campanário Rodrigues	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:22:03	Ana Luiza De Azevedo Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:26:06	André De Oliveira Salles	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 15:26:43	Michele Pacheco Da Mota	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:27:22	Letícia Lima Souza	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:27:52	Carlos Henrique De Souza Medina	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 15:29:19	Mayana Praca Leite	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 15:33:26	Taís Silva Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:33:59	Vânia Cruz De Melo	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:34:41	Ana Luisa Bezerra Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:38:41	Aura Rosas Rieznik	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 7
3/28/2022 15:41:54	Larissa Lenyker Alves De Souza	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:47:12	Camila Luiz De Souza Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:50:18	Uriel Da Costa Pereira Junior	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:50:45	Sergio Ricardo Franco Pinto	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 15:52:21	Renata Pereira Sant'ana Vieira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 15:55:28	Pedro Souza Silveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 15:57:39	Andressa Simas Garcia	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:01:21	Nathalia Soniely Santos Brito	DEFERIDO (A)	

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/28/2022 16:01:27	Priscila Moreira Pinto	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:03:43	Jorge Luiz Penha Porto	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:04:31	Fernando Luis Moreira Dias	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:08:53	Tiago Luiz De Souza Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:09:00	Elieser Rodrigues De Carvalho	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 16:09:36	Thaís Oliveira Marques	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:10:56	Laiza Clementino De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 5
3/28/2022 16:16:38	Josiene De Jesus Santiago	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/28/2022 16:17:57	Bruna Gomes Dos Anjos Pereira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:20:56	Stella De Oliveira Assumpção	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:24:14	Vitorio Emanuel Correa De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:26:55	Susana Miranda Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/28/2022 16:28:26	Jhose Pires Alvarenga	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 16:29:19	Cynthia Viega Mendes	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/28/2022 16:30:05	Alexsandra De Souza Baiense	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:34:52	Bárbara Victória Gonçalves De Santana	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:37:14	Joana Rangel Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:38:35	Jaqueline Pereira Da Costa	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:41:22	Lorruane Neves Da Silva Caruso	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:42:10	Leonardo Da Costa Fernandes	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:42:20	Luana Cristina Pereira De Macedo Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 16:42:33	Monique Herculino Araujo Matos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:50:02	João Vitor Câmara Carlos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2,3,6 e 7
3/28/2022 16:50:04	Ana Julia Lopes Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:50:39	Vitória Vieira Moura Portugal	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:53:17	Aline Guedes Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 16:54:08	Suelen De Souza Guedes Vieira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 16:55:41	Paloma Vieira Tinoco Santos De Oliveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 7
3/28/2022 16:55:43	Marco Antonio Lima Da Cruz	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 17:00:07	Filipe Borges Correa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 5
3/28/2022 17:00:54	Hevelin Santos Aguiar Bispo	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 17:01:05	Ana Caroline Crespo Berto	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/28/2022 17:01:19	Dayane Ferreira De Oliveira	DEFERIDO (A)	

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/28/2022 17:02:12	Iolanda Hernandez Da Silva	INDEFERIDO(A)	DUPLICADO
3/28/2022 17:05:36	Itatiana Neves Meneleu De Souza	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:05:40	Leonardo Gomes Dos Anjos Pereira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:08:21	Alexandre Nunes Da Silva Junior	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 6
3/28/2022 17:09:08	Fabricio Candido Thomé	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:11:51	Beatriz Honorio Nascimento	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 17:13:33	Lidia Giselly De Carvalho Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:14:13	Filipe De Albuquerque Farias	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2,5 e 6
3/28/2022 17:14:42	Marta Ferreira De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:26:55	Elídia Pereira Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:30:03	Diego De Oliveira Pitzer Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:30:35	Larissa Mota De Almeida	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:35:00	Jaqueline Da Silva Velasco	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:38:22	Iolanda Hernandez Da Silva	INDEFERIDO(A)	DUPLICADO
3/28/2022 17:38:29	Ivana Mesquita Pereira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 17:59:55	Mariana Santos De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 18:03:30	Valentina Ramos Carcano	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 18:05:44	Larissa Ferreira Costa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/28/2022 18:11:07	Stephany Nunes Manhaes	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 18:34:24	Victor Vieira De Castro Carvalho	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 18:37:26	Lilia Victoria Gomes Vieira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 18:49:51	Jaqueline Souza Santiago	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 18:50:52	Claudete Oliveira Da Silva Gonçalves	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
3/28/2022 18:56:53	Debora Nascimento De Oliveira	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 19:03:53	Karen Rodrigues Saintclair Campos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 19:20:46	Jéssica Porto Portella Vieira Sales	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 19:37:31	Andre Luis De Morais Schroder	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 19:46:58	Ana Paula Lima Possadas	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 20:00:14	Camila Rodrigues Barbosa	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 20:05:42	Kelly Soares Guimarães Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 20:17:26	Thiago Felipe Da Silva Coelho	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2,5 e 6
3/28/2022 20:31:33	Luiz Fernando Alves Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/28/2022 20:35:04	Lucas Diego Jose Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 20:44:25	Allan Da Silveira Fernandes	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 20:48:04	Pedro De Freitas Quintal Chicharo	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1 e 4

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

3/28/2022 20:50:31	Sheila Sant Anna Novelino Braga	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 21:09:09	Nathalia Gualberto De Azeredo Coutinho	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 21:13:43	Luiza Silva De Souza Pio	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/28/2022 21:16:41	Raquel Teixeira Cintra	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 21:38:25	Ester Siqueira Custódio	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 21:50:08	Louise Gonçalves Mattos Viana	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 21:52:31	Aline Siqueira Pimentel	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
3/28/2022 22:03:06	Louise Gonçalves Mattos Viana/ Patrick Da Penha Cordeiro	INDEFERIDO(A)	DUPLICADO - Inscrição x Documentos
3/28/2022 22:03:09	Thamires Muguét Do Livramento	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 22:06:33	Joanna Boeira Ferreira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/28/2022 22:13:11	Raphael Bedan Pessanha De Andrade	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 22:17:33	Isabela Ferreira De Moraes Pereira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2,3,4 e 7
3/28/2022 22:18:55	Sabrina De Carvalho Barreto Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 22:42:25	Christian Da Silva Bastos	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 22:45:52	Ana Claudia Viegas	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/28/2022 22:57:28	Karina Martins Braga	DEFERIDO (A)	
3/28/2022 23:17:33	Rosemary Pereira Nogueira Da Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/28/2022 23:52:45	Raissa Souza Santiago	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 0:06:35	Bruna Coelho Rangel Dutra	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 0:19:52	Jéssica De Oliveira Silva	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/29/2022 0:19:58	Sebastião Rodrigues Dos Santos Júnior	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
3/29/2022 0:27:54	Filipe Borges Correa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/29/2022 8:21:20	July Sant Ana Da Costa	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 8:33:54	Wallace Walter Dos Santos Jesus Costa	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 9:33:30	Rayane Aparecida Teixeira Da Silva Dutra	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 10:53:33	Erik Marques Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 11:23:09	Lilith Francisco Dos Santos	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 11:56:15	Laís Cabral Pereira	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 12:07:05	Eyshila Ferreira Silva De Oliveira	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2,4 e 6
3/29/2022 13:01:29	Lorena Fernandes Bernardes	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/29/2022 13:01:49	Nataly Alves De Oliveira Pinheiro	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 13:20:42	Natalia Rodrigues Nabuco Cirne Ramos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

			conforme motivo nº 5
3/29/2022 13:40:07	Ana Carolina Dos Reis Santos Abreu	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
3/29/2022 13:45:59	Joyce Aparecida Machado De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
3/29/2022 13:53:57	Alcimar De Jesus Antonio Gonçalves	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/29/2022 14:37:08	Pablo Azevedo Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/29/2022 14:48:34	Matheus Silva Mosa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/29/2022 14:48:54	Wellington De Mello Bastos	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 14:50:01	Jorge Luiz Cerqueira Dos Santos	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
3/29/2022 14:54:25	Eduarda Tresena Da Conceição	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 15:04:33	Victor Jared Antelo De Souza	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 15:16:31	Marilton Berto	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 15:18:08	Rayla Oliveira Barros Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 15:23:12	Giulia Joana Santos Lopes Do Nascimento	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/29/2022 15:30:10	Marielis Da Silva Costa	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 15:53:36	Liv Mattos Solino	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 16:27:15	Juliana Diógenes Da Silva Luiz	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 16:33:35	Julia Domingues Rodrigues	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 16:51:54	Dalila Raquel Gomes Neves	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 16:52:00	Brenon Siqueira De Souza	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
3/29/2022 17:00:18	Suellen Sabriana Santos Da Silva Lisboa	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3,4 e6
3/29/2022 17:03:44	Gabriella De Oliveira Braga	INDEFERIDO(A)	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
3/29/2022 17:07:09	Iolanda Hernandes Da Silva	DEFERIDO (A)	
3/29/2022 17:07:17	Rayssa Thomé Velloso Costa	DEFERIDO (A)	

**ATO DA MESA DIRETORA
DE Nº. 35, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar nesta data de 31 de março de 2022, a Servidora Marília Silva de Oliveira Reis do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº.25, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 31 de março de 2022.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário

das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação: a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas; b) Controle da vigência dos prazos contratuais; c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras; d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público; e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções; g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais; f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 01 de abril de 2022.

João Carlos Souza dos Anjos
Secretário Municipal de Turismo

Cientes:

Marco Ewbank Rodrigues: _____

**ATO DA MESA DIRETORA
DE Nº. 36, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a partir de 1º de abril de 2022, o Sr. José Manoel dos Reis Alves, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário

Processo 07/2022

Termo de Ratificação

Ratifico por meio dispensa, em favor do Sra. Sônia da Silva Souza Pio; referente à Locação de imóvel situado à Rua César Augusto São Luiz, nº 54 - Centro- Armação dos Búzios/RJ,) para funcionamento Escola de Música Villa Lobos, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensais pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 24 inciso X da Lei Federal 8666/93.

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666.93

Em, 28/03/2022.

Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretaria Municipal de Turismo

Processo nº 7/2022

Secretaria municipal de Turismo,

Termo de Dispensa de Licitação

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA LOBOS.

Para o objeto solicitado foi apresentado o menor valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais) conforme Proposta anexa.

Remete-se o presente para prosseguimento na forma determinada pelo Ordenado á fl 41, qual seja, através de Dispensa Licitação.

Em, 28 de março de 2022.

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidor Marco Ewbank Rodrigues, matrícula 23647, para exercer a função de Fiscal do Contrato 034/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo. No âmbito

DECRETO Nº. 1.887, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.440,00 (Quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 400.440,00 (Quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*com anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		400.440,00
Total da Suplementação		400.440,00

ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		400.440,00
Total da Anulação		400.440,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 382, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 911, de 21 de abril de 2021, e alterações posteriores, que designaram servidores autorizados a receber adiantamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) DELAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
- b) JONAS SOUZA NUNES

II – Controladoria-Geral:

- a) THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) HANNA STHEPANE MAIA DOS SANTOS
- b) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) MARCUS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES
- b) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PAMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) BRUNO LINHARES DA SILVEIRA
- b) SAULO CARVALHO VIEIRA

VII – Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) RICARDO DA SILVA BRAGA

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS
- b) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) EDUARDO PEREIRA DE BARROS
- b) PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA
- b) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA
- b) CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso:

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- b) LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA
- c) JOSIANE DOS SANTOS MEIRA ROSA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) ALMERINDO JOSÉ BERNARDES
- b) ÉDSON JOSÉ DA SILVA

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



ABRIL VERDE

mês da prevenção
de acidentes e
doenças no trabalho

 O cuidado
contínua
sendo a melhor
prevenção.



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Administração

ABRIL *Azul*

**LUGAR DE
AUTISTA É
EM TODO LUGAR!**

**MÊS DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO
autismo**



UNIBÚZIOS

Cronograma do programa

- **Inscrições:**
23/03 à 28/03
(prorrogado até 29/03 - ENCERRADO)
- **Análise inicial dos requerimentos:**
30/03 à 05/04
- **Recursos:**
05/04 à 09/04
(encerramento às 17h)
- **Análise dos recursos:**
11/04 à 14/04
- **Resultado final e listagem
dos nomes no Diário Oficial
do Município:**
18/04
- **LISTAGEM DOS DEFERIDOS E
INDEFERIDOS:**
Recurso de 05/04/2022
à 09/04/2022 de 9h às 17h,
através do link:
<https://forms.gle/D8suagPy7PJDzFz4A>



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

